

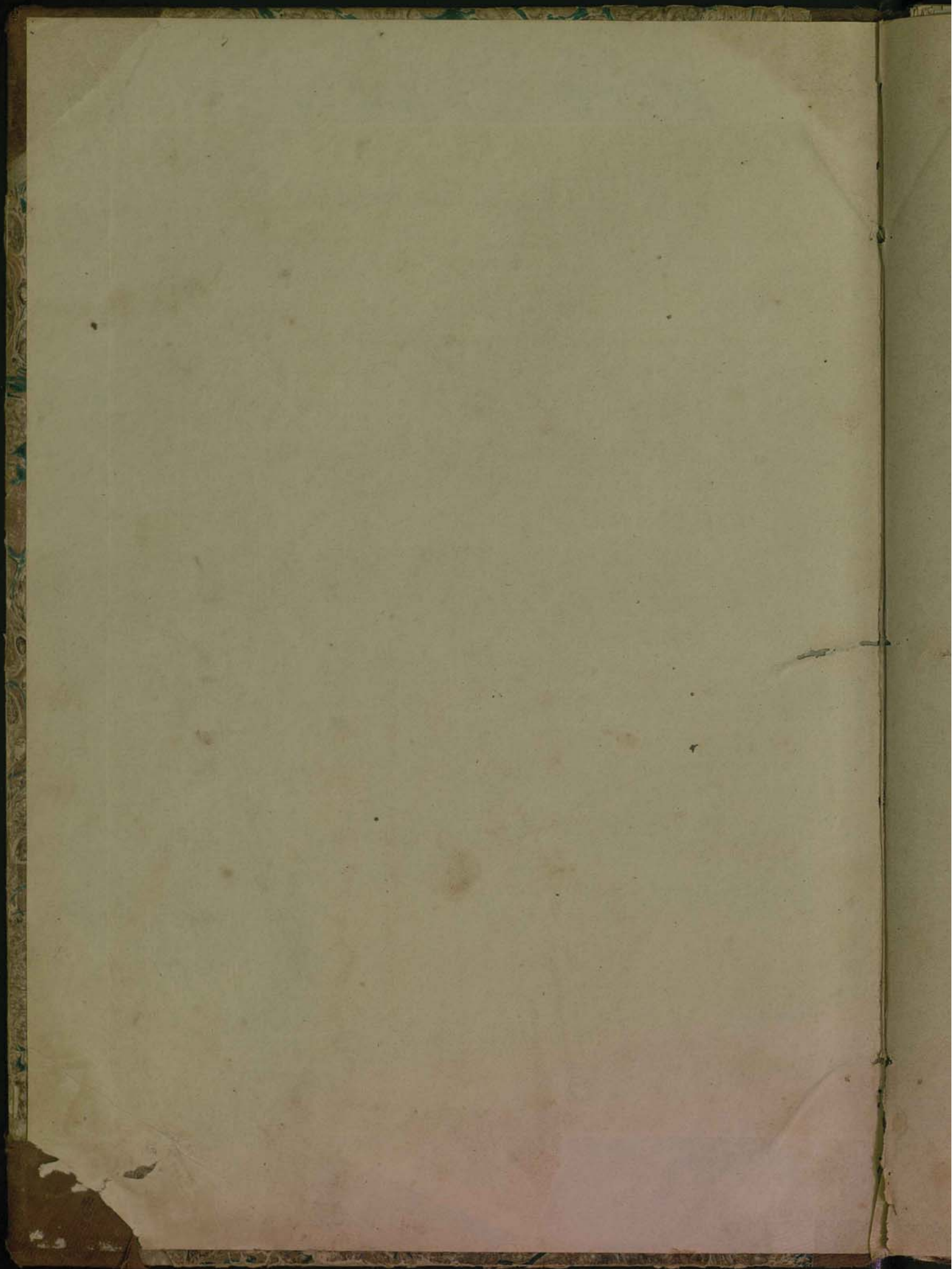
7
S.

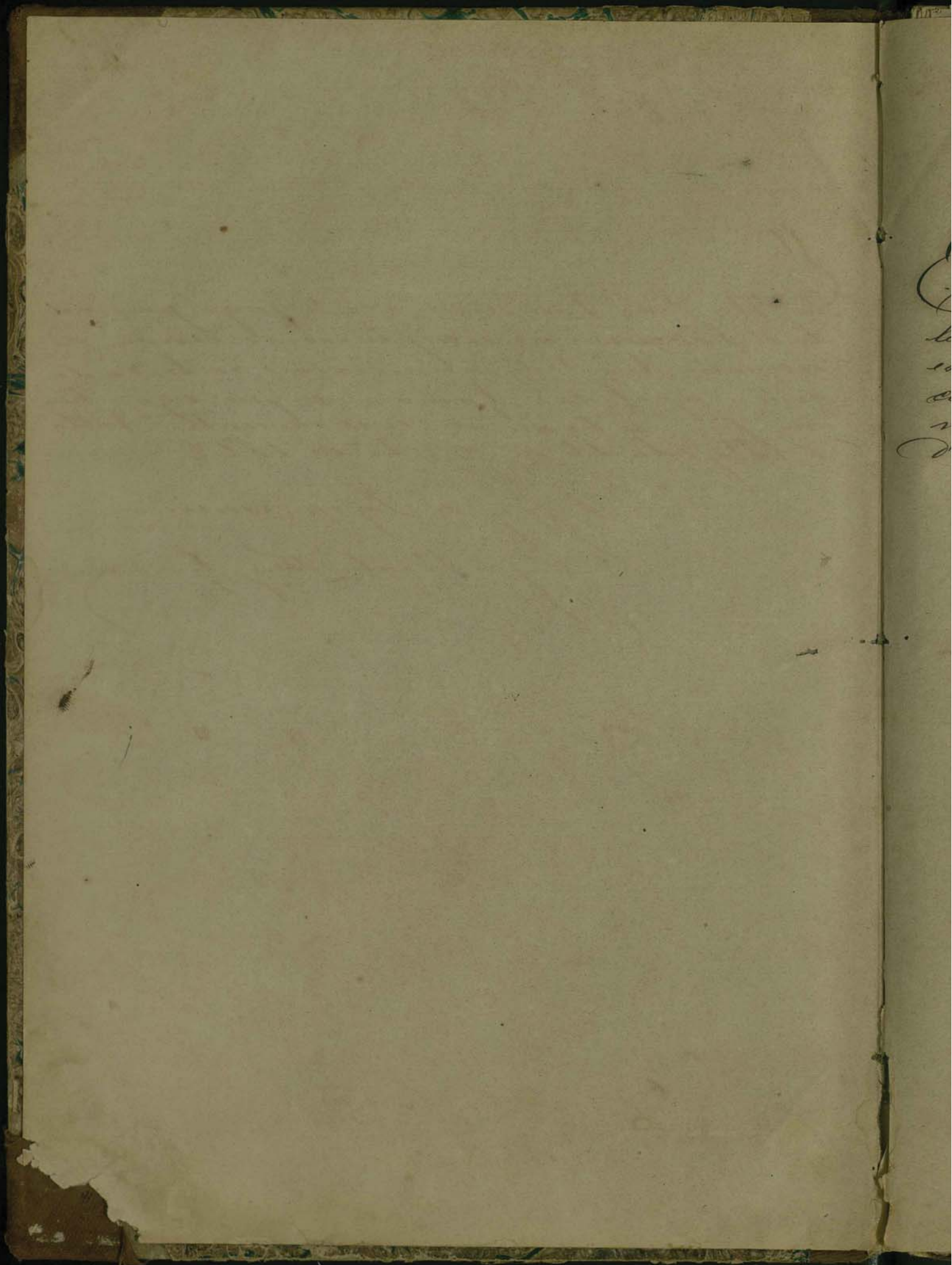
861

Debit de Notas
de C. de C. de C. de C.
de C. de C. de C. de C.
de C. de C. de C. de C.

10

LANÇAMENTO de ESCALATURAS de compra
e venda - ANO - 1862
Nº 01





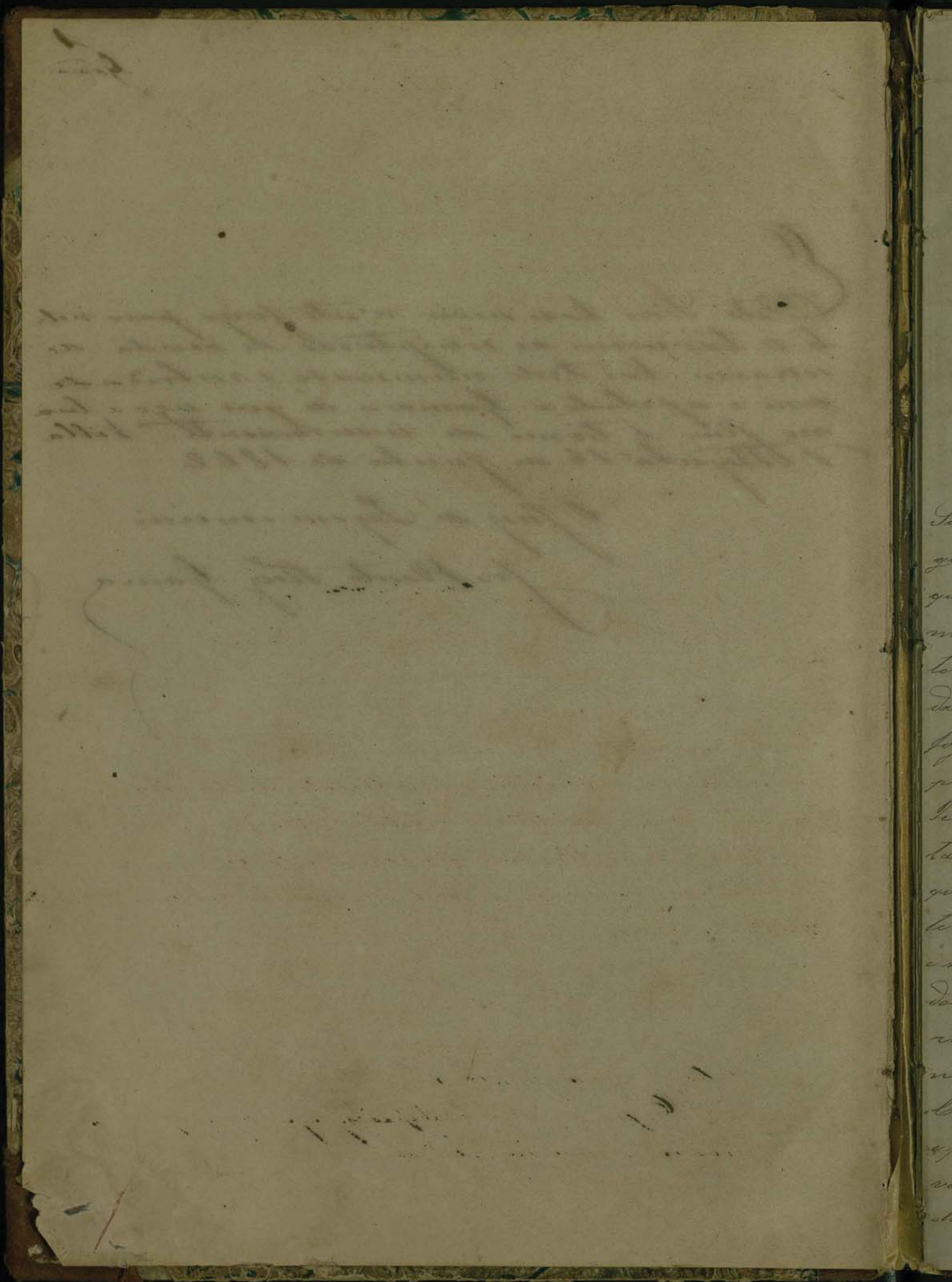
1
Gama

2

Este Livro ha de servir n'este Juizo para nella se lavencarem as escripturas de venda de escravos. Nas todas numerado e rubricado com o apelido = Gama = de que uso e lva no fim o termo de inserramento. Villa d' Itajuba' 16 de Junho de 1862

O Juiz de Paz em exercicio
João Bento Luiz Gama

Seu despacho n.º 50
[Signature]



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting visible on the edge of the adjacent page to the right.]

Escreptura de compra e venda paga e quitacao que foy ^{Gama} Capita
 foy Caetano Grillo representado pela pessoa de seu Procurador e
 Tenente Candido Ignacio Ferreira Lopes de tres Escravos a
 Manoel Pereira Villaca sendo hum Escravo de nome Geroni
 mo Criolo de idade quatorze annos pela quantia de hum
 conto e quatrocentos e dezoito pela quantia de hum conto e
 quinhentos e setenta e tres humna Escrava de nome Tabacaria
 Criola idade vinte annos pela quantia de hum conto e
 sete e setenta e tres mil e seis humna Escrava de nome Luciana
 Criola idade dez e seis annos pela quantia de hum conto
 e quatro e setenta e tres mil e seis pela forma seguinte

Sachão quantos este publico instrumento de compra e venda pa
 ga e quitacao ou como em Direito melhor nome e lugar haja ver
 que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e oitocentos e setenta e dois nesta Villa de Itajuba em o meo da
 Torre comparecerão presentes partes entre si havida e contrasta
 da a saber de humra parte como outorgante vendedor o Capitão
 foy Caetano Grillo morador nesta Villa e de presente ausente re
 presentado pela pessoa de seu Procurador e Tenente Candido Ignacio
 Ferreira Lopes morador na Cidade da Campanha e de presente na
 ta Villa com poderes especiais pela Procuracao e carta de ordem
 que a presentou e que vai por copia no fim desta e de outra par
 te como outorgado comprador Manoel Pereira Villaca morador
 e negociante nesta Villa todos reconhecidos de mim Cavalleiro de que
 dou fe e dos testem unhas prezencias que a o diante se assignão pe
 rante as quaes pelo outorgante vendedor dito Capitão foy Caeta
 no Grillo representado pela pessoa de seu Procurador e Tenente
 Candido Ignacio Ferreira Lopes me foi dito que elle he de seu
 e possuidor com hum e geral ademes e instrução dos sobra de tres
 vos de nome Geronimo Criolo idade quatorze annos Tabacaria
 Criola idade vinte annos e Luciana Criola idade dez e seis annos

que em os Escravos a fim transcriptos muito de sua livre e espontanea
vontade e sem quaccão alguma esvandia e como de facto vendidos
tem de hoje para todo sempre ao outorgado comprador dito Manoel
Pereira Villaca pelos preços e quantias seguintes sendo o Escravo de
nome Jeronimo Briola pela quantia de hum conto e quinhent
tos mil reis e o Escravo de nome Fabiana Briola pela quantia
de hum conto e sete sentos mil reis e o Escravo de nome Luci
anna Briola pela quantia de hum conto e quatro centos mil
reis preferendo estas tres quantias referidas a quantia de qua
tro contos e seis sentos mil reis valor este pelo qual havia ven
didos referidos tres Escravos e que os huma recebido no que
ja devia ao outorgado comprador por credito e conta com tudo
melhor consta da conta e documentos que nesta dacta e em
minha presença foram entregues do que dou feo por isso pelo ot
gante foi dada ao outorgado plena e geral quitação e o houve por
empromisso dos referidos Escravos para que os possa possuir ou
vender como melhor lhe convierse pelo outorgado comprador foi
em dito que accitava a venda e quitação que lhe hera feita
pelo outorgante sendo-me apresentada oneste acto pelo outor
gado comprador os Talloens de haver pagaos Direitos nacio
naes sendo o conhecimento da Ciza de numero quatro sentos
e quarenta e da quantia de sentos e cincoenta mil reis recedi
em nesta Villa pelo Alferes Antonio Tho Carlos de Mendonça
em dacta de hoje, e o de novos e velhos Direitos de numero qua
tro centos e quarenta e hum e da quantia de mil e oitenta
recis também em dacta de hoje os que espreção em meu poder
e Cartorio do que dou fe. E por ser esta a forma de suas justas
e contractos me pediram que nesta notta a lancei acen
tando e estipulacão ao que se ples fazendo nesta a lancei acen
tando e liquidi em nome das partes e de quem mais haja dito de
seus partes e de quem mais deva e haja de tocar auente. Em
de verdade a fim o dicitão e sendo. Molva esta a acharação conforme

conforme, e assignar-se o obrigante obrigado com as testemunhas
 Miguel Carlos da Silva Braga e Firmiano Cartano Ferreira e
 corregido João Emílio Salomon Escrivão interino que se vive
 assigno, João Emílio Salomon. Candido Juvenio Ferreira
 Manoel Pereira Villaca
 Miguel Carlos da Silva Braga
 Firmiano Cartano Fer.

Em tempo Declaro que os saldos da cidade novos e velhos Ducitos pagos
 ao Colletor Antonio Pio Carlos de Mendonça são ductados hoje de
 seccis do coarente meze de junho do corrente anno de mil oito centos
 e secunta e doiseim e quada ductas hera papeira e scriptura e pi
 ma mencionada do que dou fe assigno com o obrigante ob
 gado e as testemunhas na mesma ja referida scriptu
 ra assignadas. Eu João Emílio Salomon Escrivão interino do ju
 iz de Paz que a escrever e assigno Villa de Itajuba de seccis de junho
 de mil oitocentos e e secunta e doiseim. João Emílio Salomon.
 Candido Juvenio Ferreira
 Manoel Pereira Villaca
 Miguel Carlos da Silva Braga
 Firmiano Cartano Fer.

Procuração Bastante que faz Joze Cartano Gilho aos Procuradores a
 causa nomeados Murrenshum Reis ducento e pagou ducentos reis de sil
 lo Porradinho do dois de junho de mil oitocentos e secunta e doiseim
 Escrivão Costa Gouveia Salbão quanto o presente instrumento
 de poderes e procuração bastante virem que no anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e se secunta
 dois aos doiseim dias do meze de junho do dito anno nesta Freguezia de
 San João Baptista do Poradinho do termo da Cidade da Campina
 Comarca do Rio Verde, Provençia de Minas Geraes, em me
 Cartorio e sendo ahi compareo o presente Joze Cartano Gilho me
 dor da Villa nova de Itajuba reconhecido pelo proprio do

Mim Tabella e das testemunhas a diante assignadas em presença
das quaes por elle atorquante me foi dita que por este publico in-
strumento, e na melhor forma de Direito nomeava e consti-
tua por seus bastantes Procurador o Tenente Cavalleiro Ignacio Fer-
reira Lopes o Alferes Luiz Achilles Salomon e foy Bento Rodrigues Gama
com poderes especiais para vender os Escravos de nomes seguintes
Manoel de Nacao quarenta annos Benedita Criola mulher do
mesmo idade trinta e quatro annos Victoria Criola idade vinte
annos Geronymo Criolo idade quatorze annos Tabiana Criola ida-
de vinte annos Luciana Criola idade dezesseis annos Generoza
Cavallaria idade trize annos foy de Nacao idade quarenta e tres annos
mais ou menos Rita de Nacao idade quarenta annos mais ou
menos podendo passar e assignar as competentes Escripturas a
os quaes todos digo aos quaes concede todos os seus poderes por directo
permittedos para que em nome delte atorquante como se pre-
zente fosse e per si in solidum possa procurar, e requerer, alle-
gare e defender seu direito e justicia, em todas as suas dependen-
cias particulares, e causas judiciaes civis e criminaes, movidas e
por mover, em que for Autor ou Reo em qualquer Juizo ou
Tribunal Secular, Eclesiastico ou Militar, fazer reconcilia-
coes com amplas e illimitados poderes, arrecadar e haver a
si toda a sua fazenda, de heres ou de prota, escravos, encom-
endas, carregacoes, e dindas que se lhe derão, legados, heranças,
dinheiros de cofres publicos, e tudo o mais que por qualquer
titulo lhe pertencer, requerer inventarios, e a sester a lim-
pacao e mais termos das partilhas heitas, e em perhoras,
requerer as prisoes, consentir em solturas receber e dar
quittacoes como pedida lhe for, intentar acoes e recon-
vencoes, consuar de humas para outras como melhor convier
jurar em sua alma de calumnias, de ignorancia, e suppletoria
mentir, e outorgar qualquer licito juramento, fosse bo dar a
quem commecar, produzir, combaditar e requerer, ou per-

Perguntar testemunhas, dar de suspeito aos julgadores, e ser
 vaense, e mais pessoas da justica que suspetas the forem, e
 de novo tornara a correr, apellar, agruarar em bargam
 protestar, e contra protestar fazer e reclamaçoens e psoas
 Desistencias brangaçoens, e anregareis composicoens, com fesoas
 de devidas, de habilitaçoes dar contas pedet-basa quem as de
 va dar, nomear, e aprovar loruados e Juizes Arbitros, sem
 recurso ou com elle, apistar e acuzar ou defender em qual
 que se vier, assignar termos de tutela curatoria, e testama
 taria, e prestar as respectivas contas, substabelecer os desta
 em hum, ou mais procuradores, e revogalos para eses d'elles
 e fazer tudo o mais que for do beneficio com livre e geral
 administração. Seguendo em tudo suas cartas de ordens,
 que valerão como parte essencial d'esto Instrumento, ha
 vendo por expressos todos os poderes, como se de cada hum fize
 pocial mençõem, e se requer a para sua pessoa a nova cita
 ção, e que prometta haver por bom firme e valhoz tudo
 quanto fosse obrado pelo seo procurador e futuros subs
 tabelecedos relevando o d'esse cargo de satisfaçõem que o de
 reito outorga. E de como assigno o dispuo que dou fe, faço
 ti Instrumento, que sendo the lido assigna com as testemu
 nhas prezentes são Evangelista Pereira e João Carlos de Souza
 e seu Candido da Costa Gouveia. Escrivão do Juiz de Paço de Paço
 curi, e assigno em publico e raso em testemunha de verdade
 Candido da Costa Gouveia. foy Caetano Brito. João Carlos de Souza
 e João Evangelista Pereira. Nada mais se contém ha em a dita
 procuração que bem e fielmente para a quei copie e a
 ella me reporto e por ter conferido com a prezente copia
 e achar conformo assigno. Thita de Thajuba Cyccis de Ju
 nho de mil e digo de mil e cento e cinquenta e seis, foy em
 lio Salomom. Segue a copia da Carta de Ordem Mmto. p. m. p. m.
 Tenente Candido Ignacio Ferrera Lopes. Campanha de Paço de Paço

Junho de mil oitocentos e setenta e dois. Meo Compadre e ami-
go junto a esta tem humra Procuração para vossa merce e outros
procuradores mencionados nella venderem todos os bens seus
para pagarem suas devidas que por esta dou por me-
ta bem feito o que vossas merces fizerem que em tempo nem
hum heide reclamar o que vossas merces fizerem. Dizejo o
boa saúde e sou De vossa merce Compadre Amigo muito obri-
gudo e Criado. Joze Caetano Grillo. Nada mais se continha e se
clarava em a dita carta de ordem que para aqui bem e
fidelmente copiei e a ella me reporto e por achar conforme
com a presente copia assigno Villa de Itajuba a dezesseis
de Junho de mil oitocentos e setenta e dois. João Ernildo Sal-
mon.

Escreptura de compra e venda paga e quitação que fago Ca-
pela Joze Caetano Grillo representado pela pessoa de seu Procurador
o Tenente Coronel Ignacio Ferreira Lopes de dois Escravos do Co-
mendador João Carneiro de Santiago morador na Villa Christi-
na e de presente nesta Villa da Boa Vista de Itajuba de dois Es-
cravos digo de Itajuba sendo hum Escravo de nome Manoel
de Nacivo e humra Escrava de nome Benedicta Criola ambos
pelo preço e quantia de Dois digo dois contos e sessenta e seis pu-
ta forma seguinte

Sactas que ante este publico instrumento de compra e venda paga e qui-
tação ou como em Direito m'ho nome e lugar hajaorem que sendo
em Anno do Imperio de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e setenta e dois e no dia vinte e nove de Junho do dito anno nesta Villa da
Boa Vista de Itajuba em ome do Cartorio comparecerão presentes partes habidas
e contratadas entre si a saber de humra parte com o comprador o Ca-
pela Joze Caetano Grillo representado pela pessoa de seu procurador o Tenen-
te Coronel Ignacio Ferreira Lopes morador na Cidade da Companhia, e

Cada prezente nesta Villa com poderes especiais pela Promocão
 digo Procuração e Carta de venda que a prezente e que vai por copia no
 fim desta e de outra parte como outorgado comprador o Comendador
 Cuenca de San Tiago morador na Villa Christiana e de prezente nesta
 Villa todos reconhecidos de mim Escrivão do que dou fe e das testemunhas
 prezentes que ao diante se assignão perante as quaes pelo outorgante vendido
 Dou de lo Capitão Jofe Bautista Grito morador nesta Villa e de prezente na
 yunta representado pela pessoa de seu Procurador o Teniente Coronel D. Jua-
 n de Herrera Lopes me foi dito que elle he senhor e possuidor com ti-
 tudo e geral administração dos referidos Escrivos de nomos Marcos
 de Nación de idade quarenta annos e Benedicta Cruzada de idade trinta annos
 que cujos Escrivos assim transcriptos annos de sua livre e espontanea
 vontade e sem queação alguma os vendeu e como de facto vendido tem
 de hoje para todo sempre ao outorgado comprador dito Comendador Jofe Cuen-
 ca de San Tiago pelo preço e quantia de dois contos e cem mil reais e que
 esta quantia havia recebido parte no que ja devia ao outorgado compra-
 dor por credito e parte em dinheiro pois assim declarou e testificou em pre-
 sença dos referidos testemunhas e pelo outorgante vendido foi ditam-
 is que desde ja dava ao outorgado comprador plena e geral quitação da re-
 ferida quantia e o havia por empobrecido dos referidos dois Escrivos pa-
 ra que os possa possuir ou vender como melhor lhe convier e pelo ob-
 torgado comprador me foi dito que accitara a venda e quitação que he
 feita pelo outorgante vendido sendo me a prezente neste ac-
 to pelo outorgado comprador os Títulos de haver pago a Ciza digo pago
 os Direitos Nacionaes sendo a contumta da Ciza de meo e oyo
 tres centos e cincoenta e doise da quantia de cem mil reais recibidos
 nesta Villa pelo Collector o Alferes Antonio Pio Carlos de Hen-
 donca em data de hoje e o de novose mil e trescentos e de noventa e
 quatro centos e cincoenta e tres e da quantia de mil e oitenta e
 istambem recibidos pelo mesmo Collector em data de hoje
 as quaes ficão em meu poder e Custodia do que dou fe. E por
 esta a forma de seus apertose Contratos me pedidos que nesta

Nota a baixo se aceita, se e estipulou no que baptisado nesta e lousa
pactos e estipulou em nome das partes e de quem mais de vac haya de
separar a seguinte. Em fe de verdade assim o Discreto e seu do lousa lida esta
pactos e estipulou e assignou-se o seguinte outorgado com as
testemunhas Miguel Carlos da Silva Braga e sequem Custodis
da Silva e comiga Joao Emilio Salomon Escrivão intencio do juiz
da Paz que a escrever e assigno. Villa da Boa Vista de Itajubá vinte e
dois de Junho de mil setecentos e setenta e dois. Joao Emilio Salomon
Candido Ignacio Ferreira Lopes
Joao Carlos Santiago
Joaquim Custodio da Silva
Mey. Custos da Silva Braga

Procuração bastante que faz Joze Caetano Gullon aos procuradores abaixo
honromeados. Numero hum. Reis Duzento e noventa e seis de set
do Dourado em doze de Junho de mil setecentos e setenta e dois. O
rivão Costa Governador. Saiba quantos o presente instrumento
de poderes e procuração bastante virem que no Anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e setenta e
dois dias dois dias do mez de Junho do dito Anno nesta Fregue
ria de San Joao Baptista de Dourado do termo da Cidade da Cam
inha Comarca do Rio Verde, Província de Minas Geraes,
em um Cartorio e seu do api compareo presente Joze Costa
no Gullon procurador da Villa nova de Itajubá reconhecido pelo
proprio de mim tabelião, e das testemunhas a diante assignadas
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito que por
este publico instrumento na seguinte forma de Direito
nomina e constitua por seu bastante procurador e tenente lousa
Candido Ignacio Ferreira Lopes e Affonso Luiz de Salla Salomon, e Jo
se Bento Rodrigues Lima com poderes espreais para venderem
as terras de nome seguintes. Conselho Nacional que arremta
amora Denedita Criola mulher do mesmo e doze terra e gado u q

quatro annos Victoria Criola idade vinte annos Geronimo
 de Sigo Geronimo Criolo idade quatorze annos Fabiana Criola
 da idade vinte annos Luciana Criola idade dezesseis annos
 Generosa Criola idade treze annos Joze de Nacao idade qua-
 renta e tres annos mais ou menos Rita de Nacao idade
 quarenta annos mais ou menos podendo passar e assig-
 nar as competentes Escripturas aos quaes concede todos
 os seus poderes por direito permitidos para que para qual-
 quer nome de elle otorgante como se presento fosse e per si
 em solidume possa procurar, requerer allegar, e defender o
 seu direito e justicia em todas as suas dependencias particula-
 res e causas judiciaes Civiles e criminosas movidas, e por move-
 rem que for autor ou Reo em qualquer Juizo ou Tribunal
 civil ou Eleitoral ou Militar fazer reconciliaçoens com ar-
 bitrios, e illimitados poderes arrecadar e haver a si toda sua fazenda
 de dinheiros e prata e escravos e encomendas e carregaçoes de
 que se lhe derão legadas heranças de heros de cofres publicos,
 Tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer requerer in-
 ventarios e apprestar a tempo e mais termos e as parcellas
 licitaçoens por horas sequestros prizoens, concen ter em solida-
 rias receber, e dar quitaçoes como perdidas lhe fore intentadas
 accoense e convercoens variar de humas para outras como
 o melhor convier jurar em sua alma de calunnias
 decisoria, e suppletoriamente e outro qualquer licito jurame-
 nto fazer-lo dar a quem convier produzir contradita-
 çoes e requerer e perguntar testemunhas de suspeito nome
 julgadores e ocravaens, e mais pusses da justicia que suspei-
 ças lhe forem, e de novo tornar a comin appellar agrava-
 çoes em lugar protestar, e contra protestar fazer reclamaçoens
 sequens de instancia transaccioens e amigaveis composicoens
 confissoens de devidas de habilitaçoes dar contas publicas
 a quem a deo dar nomear, e approvare e outorgar

Arbitros sem recurso ou com elle assistir e accusar ou deponer. De
deverem geral que em juizo assignar termos de tutela curatorial, de
testamentaria, e prestar as respectivas contas substancia
dever os desta em hum ou mais procuradores, e requerer os pa
de recendo-lhe e fazer tudo o mais que for seu beneficio com li
mao, e geral administração seguindo em tudo suas cartas de
ordens que valerão como parte essencial deste instrumento ha
devida por expressos todos os poderes como se de cada hum fi
as fosse especialmenciao, e souzerra para sua pessoa a nova
n citação que promettea fazer por bom firme, e valido qto
todo quanto fosse obrado por seu procurador, e factivos substa
de eleccidos referendo do encargo de baptis facção que o Direito
de torça. E de como assim o disse do que dou fe fasso este ins
trumento que sendo-lhe lido assigna com as testemunhas
m presentes são Evangelista Pereira e João Carlos de Souza e
João Candido da Costa Garcia Escrivão do Juiz de Paz o esen
m e assigna em publico e raso em testemunha de ver
m de Candido da Costa Garcia - Joze Caetano Guallo - João Car
los de Souza - João Evangelista Pereira. Segue a carta de
ordem por copia Illustrissimo Senhor Tenente Candido
Amacio Teixeira Lopes Campanha tres de Junho de mil
e neta mil oitocentos e setenta e dois. Meo comprador, e ami
go. Jurto a esta sem humra procuração para o fassma
e em outros procuradores mencionados nella venderem ta
dos os meus bens para pagarem todas as minhas dividas que
por esta dou por servito bem feito que o fassma merceis fize
rem que em tempo nem hum heide reclamar o que fassma
merceis fizerem. Dejo-lhe boa saúde e sou de Vossa merce
com padre Amigo muito obrigado e obrigado Joze Caetano Guallo
de lida mais se continha e desparava em da dita Procuração em
esta carta de ordem que sendo factiva as duas para aque
lha e a ellas me reporto e por achar conformes com as perguntas
e copias por ter lido e confendo com as mesmas assigno Villa de

11
7
Najuba aos vinte e nove de Junho de mil e cento e setenta e duas e susanna
Digo e sepeenta e dois. João Emílio Salomoni

Escreptura de Doação que faz o Doctor João Kemmo de França de hum
criolinha de nome Dorothea a sua Netta Florentina filha de
nha filha Virginia Emilia Kemmo e Oliveira digo filha de sua filha
Virginia Emilia Kemmo e Oliveira casada com o Doctor Americo da
Silva e Oliveira nella forma seguinte

Sabao quran to este publico instrumento de Escreptura de Doação e
que sendo no Anno do N. S. Senhor Jesus Christo de mil e
centos e sepeenta e dois aos quatro dias do mez de Agosto de dito anno nesta
Vilha de Najuba em o s. m. Cartorio comparecerão presentes o Doctor João de
n. de França e susanna e o Doctor Americo da Silva e Oliveira e por elle
me foi dito que nesta notha lançasse a Escreptura. Teca sem efeito
esta Escreptura principiada a passar-se. Eu João Emílio Salo-
mon Escrivão que a escrevi

Lançamento de hum papel de Doação que faz o Doctor Amari-
co digo que faz o Doctor João Kemmo de França de humna Criol-
inha de nome Dorothea a sua Netta Florentina filha de sua
filha Virginia Emilia Kemmo e Oliveira casada com o Doctor
Americo da Silva e Oliveira cuja he a que segue por copia

Digo eu João Kemmo da França alvaro afegnado que enteo os demais bens
que sou Senhor e possuidor ou bem assim possuidor de humna Criol-
inha de nome Dorothea filha da escrava Apolinaria que
tera de idade dois annos pouco mais ou menos cuja Criolinha me
de minha livre e espontanea vontade sem coacção ou emacção de pe-
alguem sou, como de facto doado tenho em preço e valor de trezentos e sessenta
mil reis quarenta e novena que ao presente valle segundo a avaliação
penta, a minha Netta Florentina filha de minha filha

Luiz Maria de Almeida Thomaz Oliveira casada com o Doctor Americo da
Silva e Oliveira com a condicao por em que esta crioulinha formara
hum peculiar adventicio da dita minha Netta sem que ja mais
por morte de qualquer de seus Pais possa ser chamada a colla-
ca e ser partilhada entre seus irmãos digo irmãos grandes por ven-
tura os tenha e bem assim não poderá ser vendida por seus Pais
e nem sujeita a dividas por elles contraheidas e por isso se tivera o que
fante da referida Crioulinha em quanto a minha dita Netta não
se emancipar ou tomar estado. No caso por que faleça a Donatária por
vir a pertencer a seus Pais e objecto do doador ou aquelle que lhe sobre vi-
ver de laiva por estas condicoes des de ja cida e tras passos na pessoa
da dita minha Netta toda a propriedade jus e dominio que he
na referida Criola digo Crioulinha para que possa como
ma que he e fica sendo gozar e gozar e passar a seus herdeiros.
Em foyza do que mandei passar dois de hum so thior ambos escri-
ptos por Candido Rebello de Araujo Palhares e por mim tão somen-
te assignado dos quizes entrego hum ao Pai da donatária ficando
outro em meu poder sendo a tudo testemunhas as pessoas abai-
vo assignadas Villa de Ilhabela primeiro de Agosto de mil oito cen-
tos e sessenta e dois. João Thomaz de Franca Testemunha presen-
te. Thome Ferreira Damasceno Salles. Antonio Ribeiro Cardoso
Com o testemunha que este fez e assignar em digo assigna-
ram Candido Rebello de Araujo Palhares segue a copia do pa-
pel de avaliação. Nos abairos assignados avaliamos a Cria-
linha de nome Dorothea de idade dois annos mais ou menos
pertencente ao Sr. Doctor João Thomaz de Franca pelo preço e
quantia de trezentos mil reis digo quantia de trezentos e se-
centa mil reis cuja avaliação fizemos consensualmente e em
duplicata por assim se nos haver eregido. Villa de Ilhabela
trinta e hum de Julho de mil oito centos e sessenta e dois digo
e dois Candido Rebello de Araujo Palhares. Antonio Ribeiro
Cardoso. Com a copia dos Títulos do imposto de meia ciza, e de

de novas, e velhos direitos, e a copia da guia pela qual se paga a dita
 dita praga o sello proporcional cuyas copias se dão a quem se se-
 gem Números sento e trinta, e hum. Terceira. Penda Provincial
 Minas Geraes Exercicio de mil oitocentos, e seventa, e dois a
 mil oitocentos, e seventa, e tres. A folhas do Caderno de Receita fi-
 ca debitada ao Collector Antonio Pio Carlos de Mendonça a im-
 portancia de deyoito mil reis recebida do Sr Doctor Americo
 da Silva, e Oliveira pelo imposto de meia siza de escravos pro-
 veniente da duação que fazo Sr Doctor João Berni de Franca
 a sua netta Florentina filha do Sr Doctor Americo da Silva, e
 Oliveira de hum escrava de nome Dorothea de idade annos e me-
 is mais ou menos no valor de trezentos, e seventa mil reis
 Collectoria do Itajubá dois de Agosto de mil oitocentos, e seventa
 e dois. O Collector: Pio. O Escrevão Gama. Números sento, e trinta
 e dois. Perdura de go. Terceira. Penda Provincial. Minas Geraes
 Exercicio de mil oitocentos, e seventa, e dois a mil oitocentos,
 e seventa e tres. A folhas do Caderno de Receita fica debitada ao
 Collector Antonio Pio Carlos de Mendonça a importancia de mil
 e oitenta reis recebida do Sr Doctor Americo da Silva, e Oli-
 veira pelo imposto de novas, e velhos direitos sobre a escrip-
 tura de contracto da duação que fazo Sr Doctor João Berni
 de Franca a sua netta Florentina filha do Sr Doctor Ame-
 rico da Silva, e Oliveira. Collectoria do Itajubá dois de Agosto de
 mil oitocentos e seventa, e dois. O Collector: Pio. O Escrevão Gama
 Nada mais se continha em a dita dita de go em o dito papel de Do-
 ção Avatracão Sabense e a Guia com o sello de no Digo Gama
 com o sello proporcional cuyas documentos para a quem ben-
 e fielmente para a quem copiar e com os mesmos conferir e a
 illa no supor to e assigno. Villa de Itajubá quatro de Agosto de mil
 oitocentos, e seventa e dois. João Cornelio Sabonin Escrevão em nome de
 Pay

Escreptura de destracção que fazem Manoel Paulino de Toledo com Antonio dos Santos e Silva Junior como abaixo se declara

Sabido quantos este publico instrumento de destracção verem que sendo no anno de Noventa e Nove Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e noventa e dois aos nove dias do mez de Agosto do dito anno em esta Villa de Olinda em o meo Cartorio comparecerão presentes partes entre si havidas justas e contratadas Manoel Paulino de Toledo, e Antonio dos Santos e Silva Junior ambos reconhecidos de mim Escrivão do que dou fe e das testemunhas abaixo assignadas em presença das quaes por ambos os contraheedores por ambas as partes me foram dize me foi dito que de suas livres e espontaneas vontades vesteros carões e como de facto destracado tem hão de hoje para sempre a troca que havia sido feita de dois Escravos de nome Raphael Mublato e Antonio Crislo cuja troca havia sido feita por escriptura publica em hum Livro de notas pelo segunro officio de guerra Tabelaõ Antonio Dias da Cruz ficando Manoel Paulino de Toledo possuendo o escravo de nome Antonio Crislo e Antonio dos Santos e Silva Junior possuendo o escravo de nome Raphael Mublato como antes possuíam sem dependencia alguma e como ambos os contratantes declararão que na forma supra se achavam contratadas lavras a prezente Escreptura de destracção que sendo lida por mim Escrivão a charão conforme e neste acto me apresentarão o talão de haverem pago os novos e velhos direitos que he o que segue. Novecentos e setenta e tres Terceira Munda Provincial Minas Gerais Exercicio de mil e oito centos e noventa e dois a mil e oito centos e noventa e tres e setenta e tres do Livro do Livro de Recetta foy debitada ao Collector Antonio Pio Carlos de Mondonca a importância de mil e

e ostentarem a escritura de venda do Senhor Manoel Paulino de Sousa
 de Toledo pelo imposto de novose velhos direitos sobre a
 a escritura de destructo da troca que fez de huma escravidão
 de nome Raphael Mulata pelo de nome Antonio, escravo
 de Antonio dos Santos. Collectora de Itajubá de 18 de Agosto
 de mil oitocentos e sessenta e dois. O Collector Rev. Sr. N. da M.
 isse conferiu em o dito Talão que para aqui copiei e assig-
 não-se os contratantes com as testemunhas preferencias
 o Tenente Antonio Ribeiro Cardoso e o Alferes Luiz Schi-
 les Salomão e por ser esta a forma de seus ajustes e contrat-
 tos nesta rolha a lancei a vertez e estipu lei em nome das
 partes e de quem mais dera e aja de tocar a parte por ho-
 assim me terem pedida as partes de acordo entre si. Com fe-
 de verdade assim o decréto e por acharem conforme a seg-
 não com as testemunhas e comigo João Emilio Salomão
 escrevôo interino do Juiz de Paz que a escreveu

Antonio dos Santos
 Manoel Paulino Toledo
 Luiz Schilles Salomão
 Antonio Rib. Cardoso

Escripção de compra e venda paga e quitada que fez
 Joaquim Joze da Silva a Felizardo Ribeiro Cardoso de hum
 escravo de nome Benedito de Nacão idade de cincoenta e
 annos pela quantia de quatro centos e cincoenta
 mil reis pela forma seguinte

Saiba quantos este publico instrumento de compra e venda
 da paga e quitada ou como em Direito se elhor nome e
 lugar haja verem que sendo no anno de N. S. de 1862
 do Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois
 aos quatorze dias do mez de Setembro do dito anno nesta

me pediram que nesta noite a transasse acerta. Faria
 digo a escritura e estipula e ao que suplico pagando nesta
 a lancei acerta e estipula em no mes das partes
 e de quem se trata e haja de tocar a quem te. Com
 fe de verdade afoim o de umas e vendosmos todos a acham
 raõ conforme e afoimouse o otorgante o otorgado com
 as testemunhas Luiz Achilles Salomon e Joaquin
 Custodio da Silva e corrigio Joõ Emelio Salomon Co
 irinaõ interino do juiz de Paz que a escrever e afoim
 Villa de Itapetuba quatorze de Setembro de mil oit
 centos e setenta e dois. Joõ Emelio Salomon. Com
 tempo afoim a rogado o otorgante Joaquin Joze da Sil
 va por não saber escrever Joaquin Goncalves Ramos
 Villa de Itapetuba da eta e herdã a supra Eu Joõ Emel
 io Salomon Escrivãõ interino que a escrever e afoim
 Joõ Emelio Salomon **João G^m Ramos**
 Filizardo Ribeiro Cardozo
 Luiz Achilles Salomon
 Joaquin Custodio da Silva

Escripção de compra, e venda paga e quitação que fe
 Francisco Barreira de Carvalho de hum Escravo de nome
 Joõ Crisoto de idade nove annos mais ou menos pela
 quantia de oito centos mil reis pela forma seguinte

Saitos quantos este publico instrumento de compra, e
 venda paga e quitação em nome em Direito mehor re
 mo e lugar haja verem que sindaco Anno do N. S. S.
 morto de N. S. S. Sem hon fejos Christo de mil oit. centos
 e setenta e dois aos dez e nove dias do mez de Setembro
 de dito anno nesta Villa de Itapetuba Provencia de
 Minas e Convecia de Itapetuba em o mes e anno e con

... parecerão progentes partes entre se herdadas gustare como do
... tratadas a saber de huma parte como o logarante ven...
... de Francisco Barrica de Carvalho e de outra parte to...
... como o logarante comprador Joaquim Rodrigues de Oliveira
... de nome Villarinho ambos reconhecidos de mim Escrivaõ
... do que dou fe e das testemunhas progentes a baixo af de
... signadas perante as quaes pelo logarante vendedor de er...
... do Francisco Barrica de Carvalho me foi dito que elle q...
... ha terra e possuidor com terra e geral ademinis...
... de referido Escrivaõ de nome João Cristóvão de...
... de nome amos mais em menos e que enje Escrivaõ me...
... to de sua terra e espontanea vontade vendida e como m...
... de facto vendido terra de hoje para hoje sempre us...
... e comprado dito Joaquim Rodrigues de Oliveira do
... Villarinho pelo preço e quantia de oito centos mil...
... e que enje quantia de... recibida a vista pois of...
... com sim declarou e neste acto pelo logarante vendedor foi de
... is glo mais que dava ao logarante comprador plena e ge
... rral quitação da referida quantia e que desde ja o
... havia por empobado de referido Escrivaõ para que
... da possa possuir ou vender como nullo alhe como
... e pelo logarante comprador me foi dito que a co
... hatura a venda e quitação que lhe hea feita pelo
... logarante vendedor sendo me apresentadas neste acto
... o talões de haver paga a ciza e novase velhos de
... os ditos sendo a talão da ciza de quatrocentos e
... em centenas hum e da quantia de Reis quatrocentos
... mil reis e de novase velhos direitos de m...
... centos e em centenas e da quantia de mil e oit...
... taenta reis recibidos neste Villarinho pelo collectora An...
... ten... do Carlos de Mendonça em da data de hoje
... se os que se ficam em meu poder e cartórios da que

Dou fe. E por ser esta a forma de deos aq[ue]sta forma
 digo ajustada e contratada me fuderão que nesta
 ta a lancia se aceita e este publico ao que se p[re]te
 fazendo e nesta no[m]ta lancia aceita e este publico
 em nome das partes e de q[ue]rse mais de na e a ja
 de to car aq[ue]rta. em fe de verdade a p[re]sente e de fora
 e sendo l[he]s lida esta a achavao com forme e a p[re]sente
 q[ue]rse a no[m]ta do otorgante vendedor dito Francisco
 Bourcia de Carvalho pro não saber ter e escre
 da por Luiz. Achillo Salomon em seguida a p[re]sente
 no otorgado comprador com as testemunhas Carolo
 no Luiz de Almeida, e Francisco Mariano. Das Cha
 gase e em João Emilio Salomon Escrevaõ interino
 do Juiz de Paz que a escrever e a p[re]sente Villu de Ma
 julha de dezesseis de Setembro de mil e setenta e seis
 e de setenta e dois. João Emilio Salomon
 Luiz Achillo Salomon

João de Almeida
 Francisco Mariano da Chaga

Escripçãõ de compra e venda paga, e quitaçãõ que faz
 no[m]ta da lancia. Memorial de hum escravo p[re]sente de ida
 de quinze annos no Reverendo Vigario Antonio Custano
 Ribeiro pela forma seguinte

Lidaõ quantos esta publico instrumento de compra e venda
 de q[ue]rse e quitaçãõ verõ de q[ue]rse a p[re]sente como em d[ic]to m[em]o
 no[m]ta e lancia paga verõ que sudamos como de m[em]o
 de no[m]ta. Serão pagos Christo e mil e setenta e seis
 e deis annos e deis dias do mez de Setembro do d[ic]to anno
 da lancia de. Seja lida em o cartorio e comparem se

de quinze partes entre si havendo justas e contrahidas a saber de
a primeira parte como obregante e vendedor Jeronimo da Silva
de Meridona e de de outra parte como obregado comprador o
delegado Antonio Caetano Ribeiro ambos reconhecidos de
João de Covilhas do que dou fe e das testemunhas presen-
tes que abuzo avomemio perante os queas pelo obregante
e vendedor me foi dito que elle he senhor e possuidor com
a letra e geral de administração de hum Escravo pardo de
nome Thomaz pardo de idade quarenta annos e que cujo Escra-
vo semio da sua terra e espontanea vontade vende e como
de facto vendido tem de hoje para sempre ao reverendo Sr
delegado Antonio Caetano Ribeiro pelo preço e quantia de hum
cento e seis reis que cuja quantia havia recebido a vista po-
de assim declarar em vista das mesmas testemunhas e no
pelo acto que mais que dura ao obregado comprador plena
e geral quantia da referida quantia e que des de ja o
ca havia por profundo do referido Escravo para que o pro-
prio possuir ou vender como melloa he comier e pelo obregu
e do comprador me foi dito que a certura a venda que he
era feita sendo me a prezada e neste acto os valores de sua
da em paga a cifra e novos e velhos Direitos sendo o total da
a cifra de numero dezentos e cincoenta e sete e da quan-
tia de cincoenta mil reis e o de novos e velhos Direitos
de numero dezentos e cincoenta e oito e da quantia de
cento e oitenta e seis recibidos a vista Villa pelo Collector
o Antonio Pio Carlos de Meridona em ducta de hoje
nos queas feo a com o preço do de e Cartorio do que dou fe
e por ser estas passagens e suas justas e contrahitos me
pediram que nesta cartura ha sempre a carta fe e este
de por lize ao que de ptes se faz de nesta e esta ha ce
de e este e este ptes em numero de duas partes e de quem
avomemio deu e haja de tocar a quantia de cinco mil e oitenta

u achavado com fôrma e assignado e obrigante em forma
de qda outorgado e as testemunhas Luiz Achilles Salomão
e Augusto Dias e Abilio Augusto Cardoso de Oliveira,
e Ezequiel Emilio Salomão Escrivão interino do juiz de
Paço que a escrever e assigno. João Emilio Salomão

Joemimo da Pa Miranda
Antonio Caetano Ribeiro

Subt. Luiz Achilles Salomão.
Pelo Abilio Aug. Card. M. C. O. S.

Escrptura de compra e venda com decennial que faz An-
tonio Joze da Silva de hum terreno Cristão de nome João
de idade vinte e oito annos pouco mais ou menos pelo pre-
ço e quantia de hum conto de reis pela forma seguinte

Sachas quantos este publico instrumento de compra e venda com
decennial verem que sendo no anno do Nascimento de n. s. Jesus
Christo de mil oito centos e setenta e dois e os dias vinte e qua-
tro dias do mes de Setembro do dito anno nesta Villa de Ma-
juba Minas e Comarca de Jacuarez em meus Cartorios com pa-
recerão presentes partes entre de hauidas justas e contrahidas
de saber de humra parte como obligante vendedor Antonio
joze da Silva Villas Boas e de outra parte como obligado com-
prador Joaquin Custoda Silva sendo o primeiro morador
no districto da Cidade de Majuba e o segundo contrahente
morador desta Villa do que deu fe ambo os recerheçãos de
mim Escrivão e das testemunhas precedencias abecçãos e
garadas perante as quaes pelo obligante e vendido me foi
dito que elle he senhor e proprietario de hum terreno
me João de cor parda de idade vinte e oito annos pouco
is ou mes pouco mais e que eja Escrivão e assim he
pto muito de sua boa e espontanea vontade e com assen-

...de novo de no prazo de trissingez e meio contados com a nota
...dito Escravo cujo valor he e apsim dilo de hussor conta
...de reis e mais suprimidos no dito prazo deigo condicoes abai-
...e mencionadas vendiu e como de facto vendido terha
...o dito Escravo pela maneira seguinte que he de elle o tor-
...gante vendido no prazo de trissingez e meio contados dis-
...ta da dita pagar ao otorgado comprador a quantia de oi-
...to centos e setenta mil quatrocentos e dois reis que lhe he de
...reio, e quando mais se faga ficar o otorgado comprador de pa-
...se do referido Escravo e qual podera prosuir ou vender a
...dillo melhor lhe convier ficando o otorgado comprador
...obrigado a pagar a cifra e no caso de elleos Direitos e pu-
...do otorgado comprador me foi dito que diga Direitos e bem
...apim a voltar a elle o torquante vendido a quantia de set-
...to e trinta e nove mil quinhentos e noventa reis para
...preparar a quantia ou valor do referido Escravo e pelo tor-
...gado comprador me foi dito que acceptava a venda que lhe
...heia feita e seguntava se as condicoes que lhe fez o tor-
...quante vendido e por se esta a forma de seus ajustes e contra-
...tos me pediram que nesta nota a lursape acceptasse e es-
...tipefasse as que se pto fazendo as nesta lursape acceptasse e es-
...tipefasse em nome das partes e de quem mais dizes a que
...de teoar a seguinte. E sendo lursape esta se acturao conforme
...se apressou a avo do otorgante vendido por mais saber seu
...e nomeo Carlos Luis Luiz de Almeida e em seguida apressou
...o otorgado comprador com os testemunhos Abilio Augusto
...te Curdago de Oliveira e Sabino Pereira de Castro e Eufo-
...nio Emilio Salomon Escrivas intorion de Pay que a es em
...e apressou para Emilio Salomon
...Carlos Luis Luiz de Almeida
...João Antonio Curdago de Oliveira
...Abilio Augusto Curdago de Oliveira

D. da pag.

1ª

Gama

Instrumento Publico de Gabrino L^o de Castro

Escreptura de compra e venda paga e quitacao que fiz o
Doctor Joze Manoel Pereira Cabral de dois Escravos a
o Major Francisco Joze Pereira pela forma seguinte

Sabido quantos este publico instrumento de compra e venda
paga e quitacao se fez em Direito no cthor nome e lugar
haja necessario que sendo no anno do Nascimento de Nosso Sr
e Nho Jesus Christo de mil e setecentos e setenta e dois aos doze
dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa da boa vista
de Ilheabela em as Casas da residencia do Doctor Joze Manoel
Pereira Cabral compareceu o Major Francisco Joze Pereira e
bem assim compareceu o doctor Joze Manoel Pereira Cabral
partes em tre si baridas prestase contratadas e pelo otorgado
veredador dito Doctor Joze Manoel Pereira Cabral me foi de
to que elle he senhor e possuidor de dois Escravos sendo hum
de nome Adao Cristo de idade quarenta e cinco annos e outro de nome
Tullio tambem Cristo de idade hum anno e um e cujos Escri-
vos assim transcriptos me foi de sua livre e espontanea
vontade os vendia ao otorgado comprador dito Major Fran-
cisco Joze Pereira pelo preço e quantia de humm conto e du-
zentos milreais e que esta quantia havia recebido a vista
pois assim declarou em presenca das testemunhas presen-
tes que a compra assignada foi em dita villa pelo otorgado ven-
dedor que dava ao otorgado comprador plusara geral e inteira
da referida quantia e que do de ja a havia por compra e
dos referidos Escravos para que os fosse possuir de hoje pa-
ra sempre ou vender como melhor lhe convier e pelo ot-
gado comprador me foi dito que necessitava a venda e qui-
tacao que lhe havia feito publicamente e em seu nome
me a prezente neste acto pelo otorgado comprador os talles

de haver pago os direitos nacionaes digo de haver pago a ciza
e novos e velhos direitos sendo talao da ciza de numerum du
quintos e setenta e da quantia de sepeenta mil reis e o de
novos e velhos direitos de numerum duzentos e setenta e
hum e da quantia de mil e oitenta reis recebidos nesta
Vilha pelo Collector Antonio do Carmo de Mendonca
em ducta de hoje os quizes feo em novo poder e car
torio do que dare fe. E por ser esta a forma de seus aqui
tos e contractos me pediram que nesta nota a bar
raza se escrevesse e estipulasse no que se ptes fazer do os mis
ta barraza se escrevesse e estipulasse em nome das partes
e de quem mais deira e haja de tocar argento. Em fe de
verdade afirmo de iram e sendo lha lha esta a actura
conformem e asseguar se o longante o longado com os
testemunhas Domingos Joze de Salles e Fortunato da
Luz Palhares e Eu Joze Emilio Salomon Escrivar em tom
no do juiz de Paz que a cozerem e asseguar Joze Emilio Salomon

José Manuel Pires Cabral
Proc. Joze Emilio Salomon

Ita Domingos Jose de Salles
Fortunato da Luz Palhares

Escreptura da compra e venda paga e quitacao que
faz Joze Pedro de Couto de hum Escrava no Juiz Anta
nio Maria Veiga pela forma seguinte
Sabeis quantos este publico instrumento de compra
e venda paga e quitacao em nome em direito mella
nome e lugar haja verem que sendo no anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e sepeenta e deos nove de quize dias do mes de outubro
do anno supra nesta Villa da Boa Vista de Itajuba

ha Monaca Comarca de Juazeiro em meo e un. Gama
 digo Antonio compareceras presentes partes entre si
 horridas gestas e contratas a saber de hum lado
 como otorgante vendedor Jozé Pedro do Couto e de ou
 tro lado como otorgado comprador Antonio Moreira
 Veiga ambos reconhecidos de mim e escritos do que
 dou fe e das testemunhas prezenciaes abaixo nom
 adas perante as quaes pelo otorgante vendedor me
 foi dito que elle he senhor e possuidor com terra e ge
 ral ademerrestacaõ de hum Escravo Criollo de na
 me Luiz de idade doze annos pouco mais ou menos e
 que cujo Escravo muito de sua terra e espontanea
 vontade e sem coaccao alguerra o vendida e como de fe
 to vendido tem de hoje para sempre ao Sr. digo ao
 otorgado comprador pelo preço e garantia de hum con
 to Duzentos e cinquenta mil reis e que cuja garan
 tia havia recebido a vista pois assim declarou em
 presenca das testemunhas e neste acto de se mais que
 dava ao otorgado comprador plena e geral quitacaõ da
 referida garantia, e que des de ja o havia por em posse
 do referido Escravo para que o possa possuir ou ven
 der como melhor lhe convier e pelo otorgado comprador
 me foi dito que aceitava a venda que lhe hera feita pe
 lo otorgante vendedor sendo me apresentadas neste acto pe
 lo otorgado comprador os taboas de haver pinga e Ciza e re
 nos e velhos direitos sendo o Taboas da Ciza de seis mil e duzen
 tos e oitenta e da garantia de cincoenta mil reis e de
 nos e velhos direitos de seis mil e duzentos e oitenta
 e hum e da garantia de seis e oitenta recibidos neste
 Acto pelo Collector Affonso Antonio do Carlos de Moura
 sa em data de hoje os quaes ficaram meo pedem e Car
 rio do que dou fe e por ser esta a forma de seos quito

e contratos me pudessem que restar roba a lenda se
e cetera e estipularem os que se pto fazendo os restar me
de lancei acerte e estipularem em nome das partes
De quem mais dera e haja de tocar argento Escrivão
lida esta a acharamo conformes e assignar-se o torquante
o torquante e os testemunhas Tenente Antonio Ribeiro Car.
D. José Miguel Carlos da Silva Braga corrigio João Emi.
lio Salomom Escrivois em terinos que a escrever e assigno
João Emilio Salomom. Em tempo de claro que assigna a no
go do torquante vendido e por não saber ler e escrever Escri
tois Joaquim Pereira Brandão. Em João Emilio Salomom Es
crivois que a escrever. Arrogado O Torquante. José Pedro Couto

Testes
Mig. Carlos da S. Braga
Antonio Rib. Cardoso

Escritura de digestencia que faz Manuel Correia de Ma
randa compra condicional que fez de hum Escrivão e
foz Pedro de Couto cuja compra foi feita perante o
go feita e lançada no livro de notas do segundo Tabeli
ão pela forma seguinte

Sabias quantos este publico instrumento de Digestencia
ou com o seu direito no tal hora nome e lugar haja e serem
que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chri
to de mil e setecentos e setenta e dois aos dez e seis dias do mez de
Outubro do anno supra nesta Villa da Boa vista de Itajuba
em o nome Cartorio comparados perante Manuel Correia de
Maranda e coherdeiros de man. Escrivando que foi fe a das testi
munchas prezenciaes que a haive e assignar-se perante os quae

por elle me foi dito que havendo elle comprado hum Co. Gama
Digo Escravo Christo de nome Luz de idade doze annos pouco mais
 ou menos de foze Pedro do Couto com as condições doze condi-
ções espostas na Escreptura lancada em o Livro de no-
tas do Segundo Tabelião desta Villa e sendo o dito foze Pedro do Cou-
to cumpriu as condições a que se havia sugestado o M. Muro-
et Correia de Maranhão de justicia e com o defacto de justicia de
de hoje para sempre da compra que havia feito de dito
Esclavo podendo o dito foze Pedro do Couto propor o como
antes proporia e de como assim e dizer do que don fe lancou
a presente escreptura de de justencia que sendo ella tida a
ação confirma e afirma com as testemunhas e eu
João Emilio Salomoni Escrivão intimino que a escrevi e
afirma João Emilio Salomoni

Manoel Cortez de Miranda

11.º Antonio Ribeiro Cardoso

11.º Joaquim Custodio dos

Escreptura de compra e venda condicional que foy fey
 no Ribeiro da Costa de hum Escravo ao Capitão
 Antonio foze Kemmo pela forma seguinte

Sabido quantos este publico instrumento de compra e
 venda condicional se començou em direito melhor nome
 e lugar haja verem que sendo no anno de Nascimento de
Jesus Christo de mil setecentos e de oito
e dois assenta e dois de Car tebro do mesmo anno
nesta Villa da Boa vista de Mapuba Mirans e Comarca
de Jaguariy em meo Cartorio compareceram por
partes certas entre si havidas justas e com trato
da de de hum lado com o segundo vendedor foze
Ribeiro da Costa e de outro lado com o lugar do comprador

o Capitão Antonio Juiz Remo ambos reconhecidos de
min Corrivão do que dou feo das testemunhas pregen
eques que utairo não são mudas perante os qraes pe
lo otorgante vendedor me foi dito que elle he Senhor
e possuidor de humna Escrava de nome Maria de na
ca de idade quarenta annos e que cuja Escrava de
sua livre e espontanea vontade e sem coacção algu
ma condecionalmente vende a otorgado comprador
sendo com a condicão de no prazo de seis mezes se p
gor ao otorgado comprador a quantia de quatrocentos
e seis mil setecentos e dois reis e se no referido prazo
não se pizer a referida quantia receberia do o
torgado comprador a quantia de cento e nove mil
duzentos e noventa reis para prefazer a quantia
de quinhentos mil reis preço pelo qual havia ven
dido o referido Escrava ao otorgado comprador e do dito
preço em diante havia ao otorgado comprador por em
posado do referido Escrava para profano ou vender co
mo o melhor lhe convier e pelo otorgado comprador me
foi dito que accilava a venda que elle havia feita
pelo otorgante vendedor e se sugistava as condicões
propostas pelo otorgante vendedor sendo-me nesto acto
apresentado o conhecimento de haver pago os novos e
velhos drcitos cujo he de numero duzentos e noventa
e cinco oitavos da quantia de mil e setenta e dois reis mes
ta Villa pelo Collector Antonio Pio Carlos de Mendon
ca em data de hoje os qraes feo em meu poder e Car
tório do que dou feo por ser esta a forma de seus ajustos
e contratos do que digo contratos em e pediraõ que no
ta nota a bancaffe accilave e estipulacões qraes
alofazendoos nesta nota bancaffe accilave e estipulacões
nomem das partes e de quem mais deva de tocar ingere de

te e vende. Isto tudo esta em termos e assignaturas por handa
 de gozo e de haerem conformes e bem assignaturas
 as testemunhas Carlos Lino Luiz de Almeida e Joaquin
 Custodio da Silva Corregedor e os Emilian Salomon Co
 de na curia interior que a Cozeraria assigno Joao Emilian
 de Salomon
 Joao Pitt, Joao Costa
 Antonio Joao Pinnó
 Joaquin Custodio da Silva
 Dito Carlos Luiz de Almeida

Escripturada compra e venda paga e quitacao
 que faz de gozo e quitacao que faz Lino Lemos da Sil
 va de humra Cozeraria Brasileira de nome e sobra
 a Joao Vieira. Perto pela forma seguinte

Saibaos quantos este publico instrumento de compra e
 venda paga e quitacao ou como em direito melhor no
 me e lugar haja verem que sendo no anno do Nossi
 gmento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
 e sessenta e dois aos vinte e dois dias do mez de Novembro
 do anno supra nesta Cidade de Itajuba em meu Carto
 rio compareceram de gozo compareceram presentes partes
 entre si habidas justas e combatidas a saber de hum
 lado como obrogante vendedor Lino Lemos da Silva, e
 de outra lado como atorgado comprador Joao Vieira
 Perto ambos reconhecidos de mim Escrivar do que
 douo de dados testemunhas presentes a baixo assign
 nadas perante adicias pelo atorgado que foi de
 que elle he senhor e possuidor de humra Cozeraria Bra
 sileira de nome Anna de cidade humra anno e que eu
 ja Cozeraria merito de sua heranca e espontanea
 vontade e sem coarçao alguma vendida e com
 de facto vendida de terra de hoje para sempre no

obrigado pelo preço e quantia de duzentos mil reis e que
cuja quantia havia recebido no que já lhe dava e
que des de já dava ao obrigado como plena e geral
quitação da referida quantia e o havia por emprometido.
Dado da referida Escrava para que a possa possuir e
vender como melhor lhe convier e pelo obrigado me fi
dito que aceitava a venda e quitação que lhe havia
feita e me apresentou o talão de haver pago os direitos
nacionais sendo o talão da ciga de numero trezentos e
cincoenta e sete e da quantia de seis mil reis e o de
novo se relhos direito de numero trezentos e cinco
enta e oito e da quantia de mil e oitenta e seis ann
das quantias recebidas nesta dacta pelo Collectore
Antonio Pio Carlos de Moura e Sousa as quaes ficou em a
meo poder e Cartorio do que dou fe. E por ser esta a for
ma de seus justos e contractos me pediram que me
esta nota a lrasse e aceite e estipulei ao que se p
as pagando a esta nota lrasse e aceite e estipulei me
nome das partes e de quem mais deva e haja de ta
cur urgente e sendo lrasse esta a acharem com forme.
Dado assignou a cargo do obrigado por não saber escrever
si Ribeiro Cardoso assignou depois o obrigado com
as testemunhas Joaquina Custodio da Silva e Lu
iz Achilio Sabaron corrigo Escrivão interino do
Cruz de Paiz que esta escrevi e assigno. João Escrivão
Sabaron

João Vieira Pinto
Luz Achilio Sabaron
Escrevi

Escreptura da compra e venda paga e quitação que
faz Antonio Joze da Silva Telles de Barros de hum Escravo
Luz de nome João a Bernardo Joze da Cruz Amada

Pela forma seguinte.

Gavea

Saibaos quantos este publico instrumento de compra e
venda paga e quitacao ou como em direito melhor no
nome, e lugar haja verem que sundoro Anno do sto foy
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seto e tres
septenta e dois aos nove dias do mez de Dezembro do anno
no supra em meo Cartorio nesta Cidade de Stajuba
mas, e Comarca de Jaguarey compareceram prezentes
partes entre si havidas justas e contratadas a saber
de hum lado como otorgante vendedor Arturino foy
da Libria Villas Boas e de contra tudo Bernardo foy
da Cruz Amada ambos moradores no distrito da
Cidade de Stajuba e reconhecidos por mim escrivão do
que dou fe, e pelas testemunhas prezentes que modo
ante se assignam perante as quaes pe otorgante
foi dito que elle he Senhor e possuidor de go possuidor com
line e geral adeministracao de hum Escravo pardo
de nome Joao de idade trinta Annos cujo Escravo mu
to de sua livre e espontanea vontade e sem coacção
alguerra o vendia, e como de facto vendido tem ao ob
gado pelo preço e quantia de hum conto de reis e qu
nija quantia havia recebido a vista pois affirm de
clarou perante as ditas testemunhas e declarou ma
co que de se ja dava ao otorgado plera e geral qui
tacao da referida quantia e que o dario por em pos
sido do referido escravo o qual podia possuir ou vender
como melhor lhe convier, e pelo otorgado em foi dito
que a aceitar a venda que elle para feita sendo me
neste acto a presentas e tutais de hum pago a cya
e nome e o das ditas sendo tutais de cya de nome
os quatos entos tres e da quantia de cem e setenta e
reis e de no os e velhos direitos de m m e o

... e quatro da quantia de mil e oitenta e seis mil e
... e desta cidade pelo collector Antonio Pio Carlos da
... e da dita de hontem estando o tabelião da dita
... e sellado pelo collector Marubim Carlos da Cunha Albuquerque
... e com o sello de mil rios recebido pelo dito collector
... e da dita de hontem cujos conhecimentos ficam em meu
... e do dia e Cartorio do que dou fe. E por ser esta a for-
... e ma de seus ajustes e contractos me pediram que me
... e taivista a lancia a certidão e estipulação no que
... e septeis pagandoos nesta notta lancia a certidão e estipula-
... e dei em nome das partes e de quem mais devesse a haja
... e de tuar argente, e sendo-lhe lida esta a actuação compor-
... e um e assignar a rogo do oborgante Carlos Luiz de
... e Almeida e assignar o oborgado e os testemunhas paguim
... e Custodio da Silva e Carlos de Aguiar Silva, e Manoel Jo-
... e de Thucira e Eu João Emilio Salomon e os outros em ten-
... e da de Paz que a escrevi, e assignar. João Emilio Salomon
... e Carlos Luiz de Almeida
... e Manoel Joze da Cruz Almeida
... e João Cust. da S.
... e Manoel Joze Ferreira

Escreptura de Compra e venda praga a quitação que faz José
Bento Rodrigues Gama, pela Compra a Manoel Pereira Vil-
laza de humma Escrava de nome Luciana Como abaixo se de-
clara

Scilicet quantos este publico instrumento, e escreptura de Com-
pra e venda praga a quitação, virem que sendo no Anno do
Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitenta e
e sessenta e tres, quatrocentos e segundo da Independencia e
do Imperio do Brazil, aos tres dias do mez de Janeiro do dito

anno, nesta Cidade de Itajubá, Minas e Comarca de Jac. Gama
 guaraj, em o meu Cartorio, Comparecerão Como partes entre
 si justas e Contratadas, a saber de Truma Como Outorgan-
 te vendedor, Manoel Pereira Villaca e de outra Como Outorgado
 Comprador José Bento Rodrigues Gama, ambas moradores, des-
 ta Cidade e reconhecidas de meu Escrivão. Pelo Outorgante
 vendedor, me foi dito que sendo e que digo sendo sendo digo
 que sendo Senhor e senhor de Truma Escrava Criola de no-
 me Luciana de idade de dez e seis annos a qual presentemente Com
 livre e geral a Dmunição, vendia a mesma Escrava ao Ou-
 torgado José Bento Rodrigues Gama, pelo preço e quantia de
 hum Cento e quatro Centas mil reis, cuja venda havia feito
 muito de sua livre vontade sem Constrangimento de pessoa
 alguma, e havia recebido sua importância do Comprador, pe-
 lo que lhe dava plena e geral quita-
 ção, e lhe traspassava todos jus direitos e ações que na referi-
 da Escrava tinha, podendo a possuir Como sua que é e
 fica sendo de hoje em diante, e pelo Outorgado Comprador foi
 dito que aceitava a presente escriptura na forma dilla.
 Pelo mesmo Comprador me foi a presentada os talões de thior
 e forma seguinte = Numero quatro Centas e trinta e hum
 Moruna, Renda Provincial, Minas Gerais, e exercício de mil
 oito Centos e sessenta e dois a mil oito Centos e sessenta e tres.
 Apolhas do Caderno de recenta fica debitada ao Collector
 Antonio Pio Carlos de Mendonça a importância de cinco-
 centa mil reis, Reis Cincenta mil reis, pelo digo recibu-
 da de José Bento Rodrigues Gama, pelo imposto de nação de
 ja pela Compra que faz a Manoel Pereira Villaca de Tru-
 ma Escrava de nome Luciana Criola de idade de dez e seis
 annos pela quantia de hum Cento e quatro Centas mil
 reis. Ellatoria de Itajubá dois de janeiro de mil oito Centos
 e sessenta e tres. O Collector Pio. O Escrivão Gama. Numero

Quatro Centos e seis mil e quatrocentos e quatro
 e oitenta e seis reis. Pagada dois de janeiro de mil e oitocentas e sessenta
 e tres. Alçada - Quatrocentos e trinta e dois
 Moçoira. Renda Provincial, Moças Gerais, e oitocentos e mil
 e oitocentas e sessenta e dois e mil e oitocentas e sessenta e tres
 folhas do Caderno de renda, fica debitada ao Collector Thomaz
 Antonio de Mendonça a importância de mil e oitocentas e sessenta e seis
 mil e oitocentas e sessenta e seis reis. Recibida de José Bruno
 da Rodrigues Gama, pelo imposto de novos e velhos direitos
 pela Compra que faz a Manoel Pereira Villaca de humas Es-
 crava de nome Luciana. Collector de Moças Gerais de mil e oitocentas e sessenta e tres. O Collector João Es-
 crivaes Gama. E por esta forma sendo seus ajustes e Contrac-
 tos, me puzeram que nesta nota se lançasse por escriptura
 e seculada e estipulasse o que se segue. Que a Cida e esta
 publico em nome das partes e de quem mais direito tiver e
 absentes, e sendo lhes lida e lida e assignada com as testas
 muitas presentes Antonio José Pinto da Silva, e Constantino
 Henriquez Ferreira depois de lhes ser lida por mim
 José Joaquim Villaca das Gamas. Escrivão do Juiz de Paz
 Villaca das Gamas que o escrevi.

Manoel Pereira Villaca
 por Manoel Rodrigues Gama
 Constantino Henriquez Ferreira
 Antonio José Pinto da Silva

Escriitura de Compra e Venda Condicional de Cinco Es-
 cravas que se fazem - Manoel José Pereira
 das Santos, e Major Francisco José Pereira, como
 adiante se declara

Villaca

Saibão quanto este publico instrumento de escritura de compra e venda Condicional de escravos vivos, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentas e sessenta e tres aos vinte e seis dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Cidade de Itajubá, Minas e Comarca do Jaguarij em Casas do Major Francisco José Pereira aonde eu Escrivão fui vindo e chamado aliij presentes Como partes justas e Contractadas, a saber de huma, outorgante vendedor Manoel José Pereira Das Santas, e de Outra Como outorgado Comprador Major Francisco José Pereira, ambos moradores deste Distrito e reconhecidos de mim Escrivão e das testemunhas presentes, perante as quas pelo outorgante vendedor foi dito, que de entre os mais bens que possueu Com livre e igual administração, he bem assim cinco escravos a saber Theophilo Criolo de idade vinte e cinco annos, Jozanna Criola mulher do mesmo de idade dezes annos, Camille Criolo de idade de vinte e dois annos, Theryza Criola mulher deste de idade de vinte annos, e hum filho desta reconhecido, ainda por baptizar-se, de idade de quatro dias, os quaes, faz venda por hum da presente Escriptura ao Major Francisco José Pereira pelo preço e quantia de seis Contos de reis de que he o vendedor por diversas dindas que pelo mesmo está onerado Com a condição porém de que elle outorgante pagando a dita quantia importancia das referidas dindas no prazo de dois annos ficará de nenhum hefeito a presente Escriptura e quando não possa pagar, vencido aquelle prazo, pagará então o outorgado Comprador a respectiva Ciza, tornando-se assim positivamente verificada a venda das referidas escravos, e os haverá a si Como seus escravos que de então em diante ficarão sendo e sero vendedor obrigado a fazer a entrega dos referidos escravos, das quas não correndo o risco durante o referido prazo, em meu poder os ditos escravos

pelo outorgado Comprador foi dito que a escritura a presente
escritura na forma em que se acha declarada, e se obriga
a dar ditta quitacao ao vendedor logo que, dentro do referido
prazo farão pagas pelo mesmo todas as clarezas e premissas
que a Cezzerem a que pelo mesmo se acha oserado. Foi
me pelo Comprador neste acto a presentada e tallas do thior
seguinte = Numero quatro centas e cinquenta e oito Moedas
na = Recda Provincial = Moedas Gerais, e otrecentos e mil e
dois e sessenta e seis a mil e otrecentas e sessenta e
trez e folhas do Caderno de receita fica debitada ao Collec-
tor Antonio Jose Santos de Mendonca a importância de
mil e otrecentos e seis = Reis mil e otrecentos e seis = Recebida do Se-
nhor Major Francisco Jose Pereira, pelo imposto de novas
e velhas Terras, sobre a Escritura de Contracto a Compra
Condicionnal que faz de cinco escravo a Manoel Jose Pereira
das Santas pelo prazo de dois annos, Collatoria de Majuda
vinte e seis de Janeiro de mil e otrecentos e sessenta e tres =
Collector Jo. E por esta forma sendo deus a justos e contrac-
tos me pdeas que a lavrada por escriptura na presente mo-
ta acautasse e estipulasse o que satisfazendo-lhes alancei a cui-
ta e estipulei em nome das partes de quem mais direito
tiver e sendo-lhes lida e charas conformem a accitacao e assig-
nacao com as testemunhas presentes. Eu Louy Joaquin
Villas Boas da Gama Escrivão do Juizo de Paz e Tabelião de notas
que o escrevi

Manoel Jose Santos das Santas

Franc. Jose Pereira

Jo. Antonio Jose Pinheiro
Jo. Luiz Gomes de Mello

Escritura e venda paga a quitacao que faz o Capita-
litas Antonio Jose Pinheiro, pela Compra a Manoel
Jose Pereira das Santas de dois Escravos de manadas.

diogo de nomes, Celistrino e Claudina, Como abaixo se Gama
Declara =

Sabido quanto este publico Instrumento e Escripura de
Compra e venda paga a quitacao, virem que sendo no anno
de Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil eito
Centas e secenta e tres, aos vinte e oito dias do mes de
Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Najuba Minas e
Comarca de Jaguarij, em Casas do Doutor Americo da
Silva Oliveira a onde eu Escrivaõ fui vindo achamado,
atry presentes Como partes, justas e Contractados, a Sa
ter de huma Como Outorgante vendedor Manoel Jose
Pereira das Santos e de Outra Como Outorgado Comprador
Doro Cappetão Antonio Jose Reim, ambos moradores da
te Districto e reconhecidos de mim Escrivaõ e das teste
membroas presentes, as quais pelo Outorgante vendedor
foi dito que de entre os mais bens que possuhy Com
lirre e geral administracao, a hum Casal de Escravos
de nomes, Celistrino de idade de vinte eito annos, e Clau
Dina Criola de idade vinte eito annos, as quais possuhy
Com lirre e geral administracao, vendia os mesmos Escra
vos ao Outorgado Cappetão Antonio Jose Reim, pelo preço
e quantia de dois Centos e oito Centas mil reis, cuja ven
da havia feito munto de sua lirre vontade, sem Constran
gimento de pessoa alguma, cuja quantia recebeu ao pas
sar desta, pelo que lhe dara plena e geral quitacao, e lhe
traspassara todo jus direito e accão, que nos referidas escr
vas tenha, podendo a possuher Como seu que e eficazm
tode hoje em diante, e pelo Comprador foi dito que aceita
ra a presente Escripura na forma della. Pelo mes
mo Comprador me foi a prequitate os talloes do thier
sequinte thieros quatro Centos e secenta e dois Monero

7.º prezente de America da Silva Oliveira.

7.º Pro.º José Pereira

Camara

Escriptura de Compra e venda paga a quitacao
que faz José Luiz Pereira de Mendonça, pela
Compra que faz a Raphael da Costa Ferreira
Netes de hum escravo de nome Salvador, co-
mo abaixo se declara.

Sabão quantos este publico instrument, Escriptu-
tura de Compra e venda paga a quitacao acima
que se fez no Anno de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil e oitenta e sessenta e tres,
quarentesimo segundo da Independencia do Impe-
rio do Brazil aos dez dias do mez de Fevereiro
do dito Anno, em o lugar denominado Pranguipua
Distrito da Cidade de Mapitã, Minas e Geraes
da do faguaraj, sendo digo do faguaraj, em Casas
de Raphael da Costa Ferreira Netes, onde em Escri-
tao foi vindo a chamado atij presente como por
ter postas e Contractadas, a saber de huma como
outorgante Comprador José Luiz Pereira de Men-
donça, e de outra como outorgado vendedor Ra-
phael da Costa Ferreira Netes, ambos moradores
deste Distrito, e reconhecido de hum Escriptor Pe-
lo outorgado digo pelo outorgante me foi dito que
seu de Netes e proemin de hum escravo de nome
de nome Salvador, de idade quarenta annos mais
ou menos, a qual a presenthe como livre e
gras a Administracao, rendia o mesmo Escravo
ao outorgado, José Luiz Pereira de Mendonça
pelo preço e quantia de oitenta mil e oitenta

Cuja renda para ~~for~~ ^{for} ~~de~~ ^{de} sua renda comtade
sem constrangimento de pessoa alguma, e sem
recusar sua importância de Comprador, pelo que
lhe dava plena e geral quitação, e lhe traspassava
tudo jus direito e acção, que em respeito e serar
tinha, ficando a permitir como sua que é e fica
sua de hoje em diante, e pelo outorgado Comprador
foi isto que acitara a presente Escripçtura afor
ma della. E pelo mesmo Comprador foi apresentado
o Talleo de suas parças seguinte = Numero qua
tro Centas e setenta e nove. Moeda = Moeda Pro
vincial Exercício de mil oit. Centas e seenta
e deza mil oit. Centas e seenta e tres, a for
mar do Caderno de Receita fica debitada ao Col
lector Antonio Carlos digo Antonio Pio Carlos de
Mendonça a importância de quarenta mil
reis mais quarenta e quatro mil reis, recubi
do do Senhor José Luiz Pereira de Mendonça
pelo imposto de sua Ciza proximo da Cou
pra que fez de hum serar de nome Salador
de Maca de idade quarenta annos mais ou me
nos pelo preço e quantia de oit. Centas mil
reis, Compra esta futa de Raphael da Car
ta Ferreira, Soares. Collectoria de Stajuda de
de Ferreira de mil oit. Centas e seenta e
tres. O Collector Pio = Numero quatro Centas e
setenta e nove. Moeda = Moeda Pro
vincial = Moeda Geraes exercicio de mil oit.
Centas e seenta e deza mil oit. Centas e
seenta e tres, aforças do Caderno de Receita
fica debitada ao Collector Antonio Pio Carlos
de Mendonça a importância de mil oit.
centas e nove mil e setenta e nove, recubi

Soubes José Luiz Pereira de Mendonça Gama
 pelo impasto de novas e velhas direitas, sobre a
 Escripção de Contrato da Compra que fez de
 hum escravo a Raphael Ferreira da Costa
 Aires. Collectoria de Itajubá deyz de Terceiro
 de mil e oito Centos e secenta e tres Collec-
 tor Pio. E por esta forma sendo seus ajustes e
 Contractos, me pediram que nesta mette a lançasse
 por Escripção de compra a certasse e estipu-
 lasse, o que satisfazendo lhes a certasse e estipu-
 lasse, e de quem se vai directo tirar,
 e sendo lhes lida a certasse e assignarás, Com as
 testemunhas presentes Francisco Xavier das San-
 tas e Joaquin Rodrigues Sanches; depois da lida
 ser lida por mim Luiz Joaquin Villas Brás da
 Gama Escrivaõ de Juizo de Paz e Tabelião de Notu-
 ras que o escreviij

Rafael da Costa *Fra. S. J.*

Juiz Luiz Pardo da Mota
 Fran. X. das Santos
 Joaquin Rodrigues Sanches

Escripção de compra paga a quitação que faz
 a Gracinda da Silva Campista et Lopo Simões e Com
 partia de dois escravos, como abaixo se declara

Sabão quanto este publico instrumento, e escrip-
 ção de compra e venda paga a quitação acima
 que sendo no anno do Assismento de São Jo-
 seph de Jesus Christo, de mil e oito Centos e se-
 centas e tres, quarentesimo segundo da P. D. J. do
 Brasil, aos tres dias de meo de Junho do
 anno, nesta Cidade de Itajubá e Comarca de

Jaguarij, em Casas de Escravos da Ilha Campes-
ta, onde eu Escrivão fui vindo a chamado, foy
presentes Como partes justas e Contratadas a
saber de huma Como outorgante e vendedor Era
deste da Ilha Campesita, e de outra Como au-
torgado Comprador do Lolo Fernas e Companhia
o outorgante vendedor, morador nesta Cidade e
o outorgado Comprador morador na Corte de foy
de foy, e de outorgados de minha Escrivão. Pelo
outorgante que foi dito que sendo Senhor e pro-
prietario de duas Escravas, de nomes, Autano de ¹⁷⁰⁰ e
três annos mais ou menos, e Francisca de ¹⁷⁰⁰
quatro annos, ambas Cindas, as quas se possue
me Com livre e geral administração, vendia as
mesmas Escravas ao outorgado do Lolo Fernas e
Companhia, pelo preço e quantia de tres Con-
tas e trescentos mil reis, cuja venda havia feito
muito de sua livre vontade, sem Constrangimen-
to de pessoa alguma, e havia recebido em duas cla-
regas de Costa e Moromba Como Constado de parte
e que passou, pelo que lhe dara plena e geral
quitação, e lhes traspassara todo seu direito e ac-
ção, que nas referidas escravas tinha, podendo
lhes possuir Como seus que é e fica sendo de
hoje em diante. E pelo outorgado Comprador foi
dito que qoeritara o present. escriptura na for-
ma ditta, ficando o vendedor obrigado a fazer a ven-
ta foy e realisa, quando se mora alguma au-
rida, e o Comprador Como a mesma obrigação
quando haja alguma Contestação, nas referidas
Escravas. E pelo mesmo Comprador foi apresentado
as ¹⁷⁰⁰ e ¹⁷⁰⁰ e foy a seguinte: Numero
de ¹⁷⁰⁰ e ¹⁷⁰⁰ e foy a seguinte: Numero

Gerçais exercicio de mil eito Centas e seenta e duas
 e duas a mil eito Centas e seenta e tres, as folhas do
 Caderno de Receita fica debitada ao Collector Anto-
 nio Jo Carlos de Albuquerque a importância de
 Cem mil reis, recibida do Senhor D. João Soares
 e Companhia, pelo imposto de venda Casa proximo
 entre da Compra que fez de dois escravos, Francis-
 e Antonio do Senhor Evaristo da Silva Campista
 pelo preço de tres Centos e tresentos mil reis.
 Collectoria de Najula tres de Março de mil e
 to Centas e seenta e tres. Collector Jo. O. Escrivão
 Numero quinhentas e desito - Moçim - Moçim
 Provincial Moçim Guas, exercicio de mil eito
 centas e seenta e duas a mil eito Centas e seenta
 ta tres, as folhas do Caderno de receita fica de-
 bitada ao Collector Antonio Carlos de Albuquerque
 a importância de mil e seenta e tres mil e seita
 do Senhor D. João Soares e Companhia, pelo
 imposto de vendas e outros direitos, sobre a escri-
 ptura de Contracto da Compra que fez de dois
 escravos, ao Senhor Evaristo da Silva Campista
 Collectoria de Najula tres de Março de mil e
 Centas e seenta e tres. Collector Jo. O. Escrivão.
 E por esta forma sendo feitos ajustes e Contractos
 me pedirão que nesta nota as lançasse por Es-
 criptura e aceitar e estipular, e que satisfizesse
 Dos termos e condições estipuladas em nome das partes
 e de quem mais direito tivesse, e sendo elles lida
 e autorizada e assignada, com as testemunhas o
 Advogado paguim Francisco Pereira junior
 e Bernardo Luiz Guines Aguiar, depois de lida
 lida por mim Luiz paguim Villas Boas Junior

Escritura de compra e venda de terras de melloas que
se fizeram

Compreta. Mano Campes
e o Sr. Mano Campes

Compreta. Mano Campes
e o Sr. Mano Campes

Escritura de compra e venda, que fez
o Capitão Antonio José Rêgo em qua-
lidade de Procurador de Francisco Co-
mo Vieira e Manoel Vieira da Silva
Pinto de humra Escrava de nome
Guerra.

Sachis quantas este publico instrumento de
Escritura de compra e venda paga a quitação
viram, que sendo no anno de Noventa e
três de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento
e setenta e tres, nos nove dias do mez
de Abril do dito anno, nesta Cidade de
Niterói, Comarca do foz de Iguaçu, e Província de
Rio de Janeiro, em meu Cartorio, compareceo, como feo
as, justas e contractadas, a saber de humra parte
o autorgante vendedor Francisco Gomes Vieira
por seu procurador o Capitão Antonio José Rêgo,
pelas fiducias da procuração, que adiante
vai transcripta, e de outra parte como autorgante
comprador, Manoel Vieira da Silva Pinto
este morador na Triguissia da Solidade deste
Parocho, e a quelle morador em São Bento, sendo
de o Comprador, e o procurador, reconhecidas de

nome *Escreva* e das testemunhas adiante *Gamma*
addiguidos, perante as quaes, pelo procurador do
 venditor ^{de} foi-me dito que possuindo digo possessão
 vindo seu Constituinte dito Francisco Gomes
 da Silva, entre outros bens sua *Escreva* de
 nome *generosa* Criola de idade dez annos que pos-
 sulte com terre e geral administração, em no-
 me de seu Constituinte, vendida a mesma a
 Manoel Vieira da Silva Pinto, pelo preço e
 quantia de seis centos mil reis, que rece-
 bes ao passar desta, podendo por isso se pas-
 sibilis e Desprestar como sua que é e fica ven-
 do de hoje em diante. Pelo Antergueo *Casaprodu*
 foi dito que accitara a presente *Escreitura* na
 forma della e pelo mesmo me foi entregue
 o *Tollão* da respectiva *Siga*, e mais *Direitas* pa-
 digo *Siga*, e conhecimento das mais *direitas*
 pagas por bem da presente *Escreitura*, e são
transcriptas com a referida *procuração*. *Numero*
 20 *quinhentas e secenta e oito*, *Moedas*, *Reis*
 da *Provincial*, *Moedas* *geraes*, *exercicio* de
 mil e oitocentas e secenta e dois e mil e oitocentas
 e secenta e tres, *apochras* do *Cartorio*
 de receita fica *debitada* ao *Collector*, *Ante-*
rio *Pro* *Carlos* de *Abundancia* a *importan-*
cia de *trinta* mil reis. *Reis* *trinta* mil
 reis, *recebida* do *Scritor* *Officio* *Manoel*
Vieira da *Silva* *Pinto*, pelo *impasto* de *meia*
cisa *proveniente* da *Compra* que fez de *meia*
mea *Escreva* de nome *Francisca* *Criola*
 de *idade* de *dez* annos, pelo *preço* e *quantia* de
 seis centos mil reis do *Capitulo* *Francisco*

Francisco Gomes da Silva Porto, digo Gomes
Vieira da Silva. Majoria de mil e
cento e oito Centas e sessenta e tres. O Collector
Pro O Escrição. Henrique quinhentas e ses-
centa e nove. Moeda Provincial,
Milhas Geraes, exercicio de mil e oito centas
e sessenta e tres a mil e oito centas e sessenta
e tres, apalhas do Caderno de receita fisco de
cidade do Collector, Antonio Pro Carlos da
Mendonça a importância de mil e oitenta
reis. Res mil e oitenta reis, recebida do
Senhor Alferes Francisco Vieira da Silva Porto
digo Manuel Vieira da Silva Porto, pelo
imposto de ramos e retas directas, para
passar a Escrição da Compra que faz
do humo Escrava ao Capitão Francisco Ga-
mões Vieira da Silva. Collector de Major-
ia de mil e oitenta e tres. O Collector Pro O Escrição. Procu-
ração bastante que faz o Capitão Francisco
Gomes Vieira da Silva no mella nomeado.
Ficou quantos este publico instrumento
de proceção bastante virem, que sendo
no anno do Nascimento de Nossa Senhora
figura Christa, de mil e oito centas e sessenta
e tres, na quaterceira dia do mez do Março
do dito anno, cresta Freguesia de São José
de Paraiço, Termino da Villa de Majoria, Humas
e Comarca de freguesia, em um Cartorio
Compareceu presente o Capitão, Francisco
Gomes Vieira da Silva, morador do Distric-
to da Villa de São Paulo de freguesia mencionada

reconhecido do que deu fe. E por elle foi Gama
 Lute em presenca das testemunhas abaixo assis-
 gradas, que nomea e Constituiu seu bastan-
 te Procurador, em a Cidade de Nagutá e Capital
 Antonio José Ribeiro, Com poderes especiaes para
 assignar a escriptura de Compra e venda de
 sua escrava de nome Francisca Criola de
 idade de 2 annos mais ou menos, a quem
 concede todas os poderes que por Direito lhe
 são permittidos, para que em nome d'elle
 outorgante, como se presente fosse possa em
 juizo e fora d'elle, procurar, requerer allegar e
 defender o seu direito e justiça, em todas
 as suas dependencias particulares, e causas
 judiciaes, Civis e Crimes, movidas e por mo-
 ver, em que for director ou deo, em qualque
 juizo ou tribunal; arrecadar e fazer a si
 toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, es-
 cravo, e mercandias Carregãos, deudas que
 lhe são, legitimas, legados, heranças, di-
 rebre dos Copres publicas, e tudo o mais
 que por qualque titulo lhe pertencer de
 onde quer que existir, devedo do que rece-
 ber as Competentes quitacoes ou recibos, exe-
 cutar e arrecadar os bens de seus devedores,
 proceder a inventario, partilhas e sobre par-
 tilhas, Com as Citações para estas, assistir
 a aquellas para tudo quanto for necessario
 licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fa-
 zer aporamentos e arrendamentos, Citar e co-
 mendar a seus devedores e a quem mais o
 Luta ser, variar de hum para outra accão

jurar em sua talera qualquer licito juramento, e pagelas. prestar o que em Commercio em
querer, e requerer e Contradictor testes
veridicas, dar de suspeito a quem elle for,
haver Despachos e Sentenças, appellar aggra-
var, embargar, e taceo seguir, e renunciar
a elle a maior alçada, assistir as Conciliações,
para as quais elle Concede poderes illimitados,
podendo substabelecer esta em hum ou mais
procuradores, e os substabelecidos em outras
ficando elle sempre os mesmos poderes em
seu rigor, e resogal-os querendo. E fará ajus-
tas, traspassos, Cessão, Relatos, escuras, Desistencias,
transações, arreguarias Composições, Con-
fissões, negações, Reclamações, remessas, habi-
litações, justificações, abstenções, Protestos
Contra protestos, dar e tomar Conta a quem
Competir, tomar posse, assistencias Com esta
a toda ordem e fora de prazo, fora delle assign-
mando quinquar tenturas, folhas e anota-
ções precisas, fazendo todo e mais que for alem
de sua justiça, Com livre e igual a Dnris
mistranças; seguindo suas Cartas de ordens,
que sendo puzas seras Consideradas, Como
parte deste Instrumento; havendo por
expressas todas as poderes, em geral, Como se
de cada hum em particular fizesse expres-
siva menção, e se requerer para si toda a
nova, havendo por firme e valida tudo quan-
to fizer a isto. Procurador ou Substabelecidos
a qual resda do encargo da satisfação
que o Direito outorga. Assim e assim do

Levamos quanto este publico Instrumento e Escrptura
na dita Compara e venda paga e quitacao, virem que
seguir no Anno de Assentimento de Nossa Senhora Je-
sus Christo de mil e setenta e trez, aos
doz dias de May de Abril, do dito anno, nesta Ciu-
dade de Itajuba, Província de Minas e Comarca
de Juiz de Fora, em nome Cartorio Comparacionis Como
partes justas e Contractadas entre si, a saber de
humo Como outorgante vendedor Manoel Pereira
Villaga, e de outro Como outorgado Comprador Alva-
restes Carlos da Cunha Althaido, ambos moradores
nesta Cidade, e reconhecidos de hum Escrivão. Pelo
outorgante vendedor me foi dito que senhor e pai
heitor, de huma Escrava Criola de nome Cyriana
para de idade de sete para oito annos a qual por
esta Com. tem e geral administracao, vendida a
vira Escrava, ao outorgado Manoel Carlos da Cunha
Althaido, pelo preço e quantia de nove Centos
e mil reis, cuja venda havia feito em nome de sua
vira vintade, sem Constrangimento de pessoa al-
guuma, e havia recebido sua importancia de Com-
prador, pelo que lhe dava plena e geral quitacao
e lhe transferrava, todos jus, direitos, e ações, que na
referida escrava tinha, podendo a pressuntiva Como
sua guardã e fãca de hoje em diante, e pelo
outorgado Comprador foi-me dito que usatura a
presente Escrptura na forma della, Pelo mesmo Como
prador foi-me apresentado os taboas de signa e de
novas e velhas direitos da dita seguinte: Humo
quinhentos e sessenta e sete Terras, Rendos Provin-
cial, Alvaras de Fãca, e de mais de mil e setenta
e trez e setenta e tres, a mil e setenta e trez

afelhas do Caderno de receita, fica debitada ao Collector
 Antonio Pro Carlos de Mendonça, a importância
 de mil e setenta e seis. Das unidades recebidas do
 Senhor Marechal Carlos de Cunha Almeida, pelo imposto
 de novas e velhas direitas, para passar escriptura da com-
 pra que fez de humma Escrava a Manoel Pereira
 Villaça Collectoria de Mojuá seis de Abril de mil e oitenta
 e setenta e tres. O Collector Pro- Escrivão Thomaz
 requemhentas e setenta e seis. Ferreira - Recda Pro-
 vincial, Minas Geraes, escreveu de mil e oitenta e setenta
 e seis a mil e oitenta e tres, afelhas do Caderno
 de receita, fica debitada ao Collector Antonio Pro
 Carlos de Mendonça, a importância de quatrocentas e cinco
 mil seis, recebido do Senhor Marechal Carlos de Cun-
 ha Almeida, pelo imposto de misa seja, proveniente
 da Compra que fez de humma escrava de nome Cipriana
 parca de sete para oit annos, Compra esta feita a
 Manoel Pereira Villaça, pelo preço de nove Centos mil
 seis. Collectoria de Mojuá seis de Abril de mil e oitenta
 e setenta e tres. O Collector Pro- Escrivão. E por
 esta forma sendo seus ajustis e Contractos, me pediram que
 nesta noite os lanceasse por escriptura, auctoridade e estipulasse
 e que satisfazendo lhes a Outis e estipulasse, em no-
 me das partes e de quem emais direito torçe sendo che-
 lida auctoridade e assignarão Com as testemunhas presentes
 Antonio José Pinto da Silva, e José Maria da Silva, depois
 de lhes se lido por mim. Sem paguim Villaça bono da
 Gamu Escrivão de Juizo de Bay e Testellão de noite que
 o escreviy

Manoel Pereira Villaça
 Manoel Carlos da Cunha Almeida
 Antonio José Pinto da Silva
 Jose Maria da Silva

Escritura de Escravos de Compra e venda
pago a quitasão que faz Lourenço da Costa
Almeida, pela compra a José Theodoro das
Santas de um Escravo Criolo de nome
Paulino, cujo nome se declara

Sabido quanto este publico Instrumento e Escrita
tura de Compra e venda paga e quitasão foram que
seus em nome de Assinamento de These Paulino
pago Christe de mil e setenta e cinco
reais e dez e seis de mez de Abril de este anno, na
Cidade de Niterói Provincia de Minas e Co
marcha do feitor, em nome Cartorio, Comprouse
em Cartorio publico e Contractado, entre si a
habida de compra e venda e Contractado José
Theodoro das Santos, e de outra parte vendido
Comprador Lourenço da Costa Almeida, ambos ma
rtrados, desta Cidade e Condições de nome
Crisol. Pelo outorgante vendido foi em este que
seu e sentida e fundada de hum escravo Criolo
de nome Paulino de idade sete annos, o qual
possuiba com livre e geral administração, vendida
e vendido escravo do outorgado Lourenço da Cos
ta Almeida, pelo preço e quantia de setenta e cinco
reais e seis, cuja venda havia feito em nome de
sua livre vontade sem constrangimento de
Pessoa alguma, e sem recibo sua importância
e a do Comprador, facto que lhe deu plena e qui
ta e quitasão, e lhe transfere todo jus directo
e indirecto que se refere a escravo referido, podendo
e possuiba com seu, que é e fica sendo de
seu em diante, pelo outorgado foi em este que

a escritura apresentada e scriptura na forma della. Pe Gama
 lo mesmo Comprador foi-me apresentada os Títulos
 de meua siza e velle surras e velleas directas de Thion
 seguintes: Numero quinhentas e setenta e sete: Ferris
 ra: Renda Provincial: Alvaras Geraes, exercicio de
 mil oitocentas e sessenta e dois a mil oitocentas e
 sessenta e tres, afolhas do Caderno de receita fisco
 debitada ao Collector Anteroes Pe Carlos de Abundancia,
 a importancia de trinta e cinco mil reis, Rec
 eibido do Senhor Laurencio da Costa Moraes, pelo im
 posto de meua siza pela Compra que fez de hum
 escravo Cristão de nome Paulino, de idade oito annos
 pelo preço de sete centos mil reis, a Jose Theodoro
 das Santos. Collectoria de Itajubá em 14 de Abril
 de mil oitocentas e sessenta e tres: O Collector Tho
 mas Escrivão: No mesmo Títulos achasse de Thion se
 guinte: Numero hum mil sete centos e seis: Pa
 gão sete centos e seis: Itajubá em 14 de Abril de
 mil oitocentas e sessenta e tres: Alvaras: Nu
 mero quinhentas e setenta e oito: Ferrisra: Pen
 da Provincial, Alvaras Geraes, exercicio de mil
 oitocentas e dois a mil oitocentas e sessenta
 e tres, afolhas do Caderno de receita fisco debi
 tada ao Collector Anteroes Pe Carlos de Abun
 donça, a importancia de mil e oitenta e seis
 mil e sessenta e seis reis: Recibida de Laurencio da Costa Moraes, pelo
 imposto de novas e velleas directas, para passar a
 escritura da compra que fez de hum escravo
 a Jose Theodoro das Santos. Collectoria de Itajubá em 14 de Abril de mil oitocentas e sessenta
 e tres: O Collector Tho. Escrivão: E por esta
 forma sendo seus ajustes e Contractos, em forma

que nesta nota es lançada por escripturas, e que
satisfazendo elles, dege escriptura da certidão e
estipulação e que satisfazendo elle a certidão e esta
pública, em nome das partes e de quem mais
direito tiver. E sendo elle lida e acatada e assig-
nada, com as testemunhas presentes, José Ben-
to Rodrigues Gama, Rodrigo Luiz Gonçalves
Bento, assignando cargo de vendedor por não
saber escrever Antonio José Pinto, depois de-
lles por lido por mim Luiz Joaquim Villas
Boas da Gama Escrivão do Juiz de Paz e Tabelião
da dita cidade que o escreveu.

Antonio José Pinto da Pa.
Lourenço da Costa Moraes,
~~Rodrigo Luiz Gonçalves~~
José Bento Luiz Gama

Escreptura de Compra e venda paga aquitação
que faz Agnazio João de Oliveira pela Com-
pra a Antonio José Gomes Pereira de sua
ma Esclava de nome Silveira Parde de idade
trinta annos como abaixo se declara.

Foi perante este publico instrumento de Escreptu-
ra de Compra e venda paga aquitação, viram que
sendo no termo do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil e cento e trez, aos
trinta dias do mez de Maio do dito anno, na
Cidade de Paraíba, Aldeas e Comarca do fagoa-
ry, em nome Cartorio, compareceram presentes, como
partes justas e Contractas, a saber de hum lado
do Cois outorgante vendedor, Antonio José Gomes

Pereira, e de outro como autargado Comprador Gama
 Ignacio Joao de Oliveira, ambos moradores no Dis-
 tricto da Paroquia Grande deste Districto, digo deste
 Municipio, e reconhecidos de hum Escrivão e de
 testemunhas abaiso assignadas, perante as quaes
 pelo autargante se vender por dito, que de entre
 os meus bens que possue como digo e bem afi-
 sim humo Escrava Silveira parva de idade trinta
 annos mais ou menos, cuja escrava achava-se
 hypothecada, conjuntamente com hum outro Es-
 cravo parvo de idade de nove annos mais ou meno
 no autargado Comprador e por convenção entre elles,
 autargante, e o autargado passio renda da dita escrava
 pelo preço e quantia de hum conto de reis, re-
 cebendo nesta da dita quitação da solta dita hypo-
 theca, ficando assim livre e desembarado, a dito es-
 cravo parvo de idade de nove annos que se achava
 conjuntamente hypothecado, e para cujo fim passio
 renda da solta dita escrava de nome Silveira de idade
 trinta annos, ao autargado Comprador, sem de
 sua livre vontade sem constrangimento de pes-
 soa alguma; E como ja se achava pago e satisfeito
 em virtude da mesma hypotheca da dita plena
 e geral quitação, e que traspassa toda jus direito
 direito e accão que na referida escrava tinha,
 podendo a possuir como sua qua piece sendo
 de hoje em diante pelo Comprador por dito que
 accetara a presente escriptura por assim te-
 rem Contractada, Pelo digo e que nesta da dita sol-
 ta quitação da referida hypotheca podendo de
 hoje em diante o autargante se vender despor
 da maneira que lhe convier a escrava por seu

para Comprehendido na dita hypotheca, e por ser este
o mesmo Contracto, e logo por esse o Contracto a escritura
apresente escriptura, na forma della. Pelo Com-
prador foy me apresentado de sisa de moras e rebhas
direito do thoz. seguinte Numero seis Centas
e quarenta e dois Ferreira, Renda Provincial
Thozas Gerais exercicio de mil oit. Centas e se-
centa e dois a mil oit. Centas e secenta e tres, a
folha de Caderno de receita fica debitada
ao Collector Antonio Pio Carlos de Mendonca
a importancia de seiscento mil reis - Reis
Cinquenta mil reis, recubida do Senhor Igua-
cis Joao de Almeida pelo imposto de sisa si-
sa proveniente da Compra que fez de hum
eserara de nome Maria para de idade de
trinta annos mais ou menos, pelo preço de
hum conto de reis, a Antonio Jose Gomes
Perera. Collectorio de Hojuda trinta de Maio
de mil oit. Centas e secenta e tres. O Collector
Pio - o Escrição - Numero seis Centas e qua-
renta e tres Ferreira, Renda Provincial, Ho-
zas Gerais, exercicio de mil oit. Centas e se-
centa e dois a mil oit. Centas e secenta e tres
a folha de Caderno de receita fica debitada
ao Collector Antonio Pio Carlos de Mendonca
a importancia de mil e oitenta Reis, re-
cubida do Senhor Ignacio Joao de Oliveira,
pelo imposto de moras e rebhas direitas para
passar escriptura da Compra que fez de
hum eserara a Antonio Gomes Perera. Col-
lectorio de Hojuda trinta de Maio de
mil oit. Centas e secenta e tres. O Collector

No Escrivão. E por esta forma sendo seus nomes
 juntos e Contractados, me piderão que nesta es-
 critura se lançasse por escriptura, a certidão e estipu-
 lasse o que satisfazendo-lhes a certidão e estipulei e
 alcancei, em nome das partes e de quem mais
 direito tirasse, em que assignaõs Com as teste-
 munitas presentes. Eu Luiz Joaquim Villas
 boas da Gama Escrivão de Juizo de Paz e Tabelião
 de nottas que escrevi Antonio José Gomes, Sr.
 Ignacio José de Oliveira.

João Francisco Antonio José de Pinho
 D. Joaquim de Almeida Pereira

Escreptura de Compra e venda paga a que-
 tação que faz que faz Antonio José Gomes
 Pereira e Antonio Marques da Silva e Invenção
 moradores no Rio de Janeiro, Representado por
 seu bastante Procurador Antonio José de
 Sousa como abaixo se Declara.

Sabão quantas este publico instrumento de
 Escreptura de Compra e venda paga a que-
 tação, que sendo no termo do Assismento de
 São Senhor Jesus Christo de mil e setenta e
 e setenta e tres, nas trinta e duas de maio
 do dito anno, nesta Cidade de Itajubá Minas
 e Comarca de Itajubá, em meu Cartorio ali
 presentes como partes justas e Contractadas e
 a saber de humra como outorgante e vendida
 Antonio José Gomes Pereira, e de outra como

18
outorgado Comprador Antonio Marques da Silva, e
Irmão, sendo o outorgante vendedor morador no
Districto da Vargia Grande, e outorgados Compradores
res moradores no Rio de Janeiro, representadas a-
qui pelo seu procurador Antonio José de Jesus
ambos reconhecidos de um Escrivão e das testas
muitas abaixas assignadas, perante as quaes
pelo outorgante vendedor foi dito que de entre
os seus bens que possue, com livre e geral a-
dministração e sem offensa hum escravo pardo
de nome João de idade nove annos mais ou menos,
cuyo escravo vendia aos outorgados Compradores pelo
preço e quantia de oito Centas mil reis, cuja
quantia, sexta, lerada em Conta de maior quan-
tia que lhes é devida a Antonio José Gomes Percei-
ra e Irmão, para cuyo fim fez a presente venda,
de muito livre vontade, sem constrangimento
de pessoa alguma, pela qual lhes dara todo o
poder jus e acção que tinha no dito escravo,
podendo os outorgados Compradores passibil-lo ven-
dello, ou alienarlo de melhor forma que lhes Con-
vier, e neste acto pelo Compradores foi dito por seu
bastante procurador que acitara a presente esen-
ptura como offina se si. E neste acto foi me
apresentada a procuração, e as talloes de thior se
quinte. Procuração bastante que pozem Antonio
Marques da Silva Irmão, Saubão quanto este
publico Instrumento de procuração bastante,
verem, que no anno de Nassimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil oito Centas e nove-
ta e seis, aos vinte quatro dias de mez de outubro
do, nesta muito lial, e Heroica Cidade de São Pe-

Castião do Rio de Janeiro. Capitão de São Goma
 perio de Brazil, em omeu escriptorio Campare
 cerão Como subrogantes Antonio Marques da
 Silva Amão, moradores a Praia de Valão, em
 mero Conscrito e sete Representadas pelas Soc
 cias, Antonio Marques da Silva, reconhecidas
 pelas proprias das testemunhas adiante no
 meadas e assignadas do que deu fé, perante as
 quaes por elles foi feito que por este publico
 Instrumento nomearão e Constituirão seu bas
 tante Procurador a Antonio Fari de Sevas, por
 ra poder arrigar e se judicialmente proce
 rer a Cobrança do que se deve naquella pro
 uia, na provincia de Minas, dando quito
 ças ou recibos, em juizo ou para d'elle, e mais
 lhe concede todas as poderes necessarias em
 directas, para que, em seu nome, Como se fora
 presente possa em juizo e para d'elle requerer
 tudo quanto for a seu beneficio em todas
 as suas Causas Civis Crimes e Comerciaes
 moridas e promoras, em que for auctar em
 Rio em hum e outro foro, segundo suas, or
 dens e cargas, que serão Considerados Como par
 te deste instrumento, substabelecendo esta em
 quem Corrier, e as substabelecidas, em outro
 e herogallas querendo, propondo as accões Com
 petentes, Contra quem direito tiver pres
 tarem em sua alma juramentado, licita
 fazellas dar a quem Corrier, assignar todas
 os termos civis folhas e papeis, precizos
 apellar appellar, embargar, e interpor, queas
 quer outras recurços, ainda o de recosta

em quaes quer finais decisões, fizes justificações, acceita-
ções e nomeações, intimações, laudações, e renunciamen-
tas, terras passas de lous desistencias, reclamações
abolitórias, rectificações, Confissões, negações, renun-
cias, execuções arreunatações, sequestros, penhoras,
razas, protestos Contra protestos, embargos desembargos
produzir, inquirir, Representar e Contradictor, ter-
timundas, dar de suspeito a quem o for, proce-
der em venturias e partilhas dar-se por Citadas para
ellas, e assistir a ellas para tudo que por neffario
licitar e relicitar sobre quaes quer lous, accusa-
ções, fazer descobertas jurando quaes quer juiz
de Paz, para o que Conside, espiciaes e alenitades
poderes, e proceer todas os generos de artigos pro-
prios, precisas, e usando della para tudo que por
abandicio delle outorgante e dependencia judi-
ciaes, sem rezerva de poderes que havia por de-
claradas, e tudo quanto for feito pelo dito seu
procurador ou Substitueas, haverá por ratioso
e firme e só para si reservão a novo Citação e
assim em pidição lhes fizesse este instrumen-
to que lhe li acceitarão e assignarão Com as
testemunhas, presentes daizes assignadas. Eu
Francisco de Paula Fernandes D. Thiago Talillin
ão que subscrevi e assigno em publico e caso (Em tes-
tamento de recordo, Francisco de Paula Fernan-
des D. Thiago, Antonio Marques da Uha e Amado,
Antonio Lopes Ferreira, e Manoel Lopes Ferreira, que
esta procuração acharam-se Com o sello do Testame-
ntario seis Centas e quarenta e cinco Terras, Bem
da Provincial, Mouras Gerais, exercicio de mil
oit. Centas e sessenta e seis a mil oit. Centas e

e sesenta e tres, a folhas do Caderno de receita foma
fica debitada ao Collector Antonio Pio Carlos de Mendonça,
de importância de quarenta mil reis. Res-
quarenta mil reis, recebidas de Santos Marques An-
tonio Marques da Silva Moraes, pelo imposto de
meia siza de Compra que fez de hum escravo de
nome João Pedro de ^{de} auto amuro pelo
preço de auto Centas mil reis, Copypa esta
feito de Antonio José Gomes Pereira. Collectoria
de Ajuda trinta e dois de Maio de mil auto Centas e
sesenta e tres. O Collector Pio: Osorio - Mur-
ro seis Centas e quarenta e hum, Ferreira, Rui
da Provincial Minas Gerais, exercicio de mil
auto Centas e sesenta e dois a mil auto Centas e
sesenta e tres, a folhas do Caderno de receita
fica debitada ao Collector Antonio Pio Carlos
de Mendonça, a importância de mil e setenta
e ta reis. Res mil e setenta, recebidas dos Se-
nhores Antonio Marques da Silva e Moraes
pelo imposto de novas e velhas dicitas, para
passar escriptura de Compra que fez de
hum escravo de Antonio José Gomes Pereira
Collectoria de Ajuda trinta e dois de Maio de mil
auto Centas e sesenta e tres. O Collector Pio: Os-
orio. E por esta forma sendo seus ajustes e con-
tractas, me pedirão que nesta nota as lanceasse
por escriptura, accettasse e estipulasse, em nome
das partes de quem mais direito tiresser sendo
lhes lida e acitarão e assignarão. Com as testemunhas
Eu Luiz Joaquim Villas Boas da Gama Escri-
vão do Juiz de Paz e Tabelião de notas que
escreviy Antonio J. Gomes Per

Antonio José de Góias
Ho. Joz. Gb. Coelho. O. H. de S. Paulo
Ho. Joz. João de Oliveira

Escritura de Catação feita pelos Eleitores de São Carlos da Paroquia Grande.

Faça-se que esta publico Instrumento de Escritura eirem, que no Anno de N. S. S. de 1788, no mes de Setembro, de mil e setecentas e oitenta e tres, nesta Cidade e Vila, na Sala da Casa da Câmara, e de escriptura e livro nomeado fui eu, e os outros cujos nomes se seguem presentes o Mayor Joaquin Carlos de Noronha, Antonio Luiz Pinto Luiz Annet, José Joaquin Bernardes de Oliveira, Coronel Castano Ferreira da Costa e Alcaide Luiz Antonio Pinto de Noronha, Domingos José Pereira e Alcaide, Joaquin Bernardes de Oliveira, Vigario Filiziano José Pereira, e José Luiz de Souza Lima, todos reconhecidos por mim pelo proprio, de que tracto e me fi, e das testemunhas abaixo assignadas Doutor Candido Rebelo de Araújo Salpares, e o Advogado Joaquin Francisco Pereira Junior, perante as quais por elle entregante me foi apresentada uma petição despachada pelo Doutor Joz. Municipal de Termo, em que requeria, que se lhes tomassem por Termo e juramento que faziam, Contra o procedimento do Collegio Eleitoral, por ser reconhecido a legitimidade, delle, e entregante, Como os verdadeiros Eleitores do Paroquia de São Carlos da Paroquia

Da Real Academia, privando os assim de Gama
 votarem no mesmo Collegio, Comporam e protes-
 to que a este apresentará, e que não foi atten-
 tado, e assim elles entregantes seguros na validade
 de seus Diplomas, que foram apresentados ao Cole-
 gio, e em vista da recusa deste em lhes reco-
 nhecer o Carater de Elector, e Conveñidas de
 que a Dissigão ou parecer da Commissão era a
 mais injusta e Caprichosa, e mesmo Calumniosa
 sem recurso a fazer valer perante o Collegio as
 seus Direitas, me pederão que lhes tornasse a vo-
 tação que tinham perante mim fazer, e em
 seguida depositarão suas vidulas sobre a mesa as
 quais, contadas por mim faziao o numero de
 dez, Cujas votas erão as seguintes; para Deputados
 a digo Cujas votas erão as seguintes depois de apre-
 sadas; Para Deputados a Assemblia Geral Legislativa
 Tira os Senhores, Conselheiro Cristiano Benedito
 Otome, presidente da Estrada de Sao Pedro segun-
 do, residente na Corte, dez votas; O Excmo.issimo
 Barão de Prados, Medico residente em Ballacena
 dez votas; Doutor José Rodrigues de Luna Quart.
 Medico residente em Ballacena, dez votas; depois
 do que por elles entregantes me foi dito que lhes
 desse, traslado desta escriptura junto da petição
 assunta referida, em seguida o protesto; E se como
 apun o disserão, e me pederão este Instrumento
 que lhes li assignarão, Com as testemunhas já re-
 peridas; de que sou fe Eu Luiz Joaquin de
 las Casas da Gama Escrivão da Subdelegacia que
 escrevi; no impedimento dos Publicos desta
 Cade José Cortez de S.

23

Carame Fern. de Costa
Antonio Luiz Costa
Luiz Antonio Pinto de Noronha
Yoaquim Borneo dos Dolhos,
Domiciano Joo P. Netto
Oleg. de Souza Joo Ferreira
Luiz Offert

João Luiz P. de Souza
Joaquim Borneo dos Dolhos
Test. Joo de S. Candido Rebelo de S. Paulo
D. Joaquin de S. Borneo

Escriptura de compra e venda paga
a quitacao que faz Luiz Jasi de Sousa
Viana, pela compra a Antonio Domingues
da Silva, de uma escrava de nome
uma Pitta de Macas, como abaixo se declara

Sabai quantas este publico instrumento de Escriptura de compra e venda, paga a quitacao, virem que sendo no Anno de Assismento de Noz. de S. Antonio Jesus Christo de mil e oit. e sessenta e tres, aos dez dias do mes de Setembro do dito anno, nesta Cidade de Najuba Provincia de Minas, e Comarca do jaguary, em Casas de Residencia do Comprador Luiz Jasi de Sousa Viana, como parem presentes, como partes justas e contractadas, a saber de hum lado como outorgante vendedor, Antonio Domingues da Silva, e de outro como outorgado Comprador Luiz Jasi de Sousa Viana, ambos moradores, nesta Cidade, e reconheci dos de comum Escriptao. Pelo outorgante vendedor me foi este que sendo senhor e possuidor de uma

de uma Escrava de nome Pêta de Ságuas de idade de cinquenta annos, a qual se preserue com livre e geral administração, unida o mesmo Escravo ao outorgado Comprador Louiz Jasi de Sousa Vianna, pelo preço e quantia de trezentas mil reis, cuja venda havia feito unido de sua livre vontade, sem Contrangimento de pessoa alguma, e havia recebido sua importância do Comprador, pelo que lhe dava plena e geral quitação e lhes traspassava todo jus direito e ação, que na referida escrava tinha, podendo se preseruir como seu, que é e fica sendo de hoje em diante.

Pelo outorgado Comprador foi-me lido que aceitava a presente escriptura na forma della. Pelo mesmo Comprador foi-me a apresentado, estallos de uma siza e de novos e velhas Escritas do thar seguinte = Numero cento e vinte e cinco = Libras = Venda Provincial, Moedas Gerais, exercicio de mil oit. Centas e noventa e tres, a mil oit. Centas e noventa e quatro, apochas do Caderno de Recetta, fica debitado ao Collector Victorino Pio Carlos de Mendonça a importância de mil e oitenta reis, recebido do Senhor Louiz Jasi de Sousa Vianna do imposto de novos e velhas Escritas, para passar escriptura da compra que fez a Antonio Domingues da Silva, de uma Escrava de nome Pêta de Ságuas de idade de cinquenta annos, mais ou menos, pela quantia de reis trezentas mil reis. Collectoria Municipal de Itajubá de Setembro de mil oit. Centas e noventa e tres. Collector Pio de Escrivão Plannar Filho. Numero seis, trezentas

Trentas reis, pagou Trentas reis. Hojuda
de Setembro de mil oit. Centas e sessenta e tres
Augusto Ribeiro = Numero Centas e vinte e seis
Silva, Renda Provincial, Moedas Gerais,
exporcao de mil oit. Centas e sessenta e tres
e mil oit. Centas e sessenta e quatro, apatras
do Caderno de Receita, fica debitada ao Collec-
tor Antonio Pio Carlos de Mendonça, a importan-
cia de quize mil reis, recibidos do Se-
nhor Luiz José de Sousa Vianna, pelo impas-
to de mil e setenta e tres Escravos, proveniente pela
Compra que fez o Antonio Domingues da Silva
de uma Escrava de nome Rita, de idade em
conta annos mais ou menos, pelo preço de
Trentas mil reis. Colletoria Municipal de
Hojuda de Setembro de mil oit. Centas e
sessenta e tres. O Collector Pio - O Escrivão Solo-
mano. E por esta forma sendo seus ajustes
e Contractos, me pedirão que nesta nota as-
lançasse por escriptura, accettarem e estipulassem
em nome das partes e de quem se realisarem
e sendo elles lida e acceptada e assignada
com as testemunhas José Pereira Leite, e
Tomaz Carneiro Leite da Silva Castro. Eu Luiz
Joaquim Villas Boas da Gama Escrivão do Juizo
de Sag que escrevi

Antonio Domingues da Silva
Luiz J. de S. Vianna
José Pereira Leite
Antonio Carneiro Leite da Silva Castro

Escreitura de Compra e venda de Loma
 um escravo que faz Francisco Pereira de
 Noronha ao Senhor José Maria de Macie
 do, como alargo se declara.

Sabias quantos este publico instrumento de Escrei-
 tura de Compra e venda circur, que surdo no anno
 do Assentimento de N. S. S. Senhor Jesus Christa de mil
 oit. Centas e sessenta e tres nas vinte e cinco dias do
 mez de Setembro do dito anno, nesta Cidade de Nogue-
 ra Minas e Comarca do faguarj, sendo abij em uma
 Cartorio, e perante mim Escrivaõ do juiz de Paz a
 diante nomeado, compareceram as partes aridas e
 contractadas, a saber de uma Como outorgante em
 S. S. Francisco Pereira de Noronha e da outra Como
 outorgad. Comprador José Maria Macie do, pessoas
 reconhecidas por mim, pelas proprias de que
 tracto e dou fe: pelo outorgante em fei dito, em pre-
 sença das testemunhas alargo nomeadas e asig-
 nadas, que proseguindo, entre outros, um escravo
 de Feliciano de Macie do idade vinte e oito annos
 mais ou menos, sendo o mesmo Como de facto em
 fei tem ao outorgad José Maria de Macie do pelo
 preço e quantia de um conto e seis centos mil
 reis, e cõta este recubido nesta docta, e que transfere
 na pessoa do mesmo todo o direito e posse que no
 referido escravo tinha, podendo proseguir Como seu
 que de hora a diante feia sendo. Neste acto me foi
 apresentado pelo outorgad a nota dos pagamentos
 do sello proporcional Cigo N. S. S. e que incerto se a
 cha em o papel em que esta vai trasladada, e em
 seguida pelo mesmo me foram presentes os contractos

Contribuições dos pagadores das casas e ruelas de
Linha e da siza sendo o primeiro de Humero Cento e
quarenta e sete da quantia de mil e setenta e seis
pago pelo outorgante e firmado pelo Collector Pio em
Linha de vinte quatro do corrente e o segundo do
thor seguinte Humero Cento e quarenta e seis
Linha, Renda Provincial: Humas Gerais Exercicio de
mil e setenta e seis e treze mil e setenta e seis
e setenta e quatro. A folha do Caderno de receita fi-
ca delibada no Collector Anterior Pio Carlos de Moura
Longo a importância de cincoenta mil e seis - No
cincoenta mil, recebido do Senhor Francisco Perri-
ra de Noronha pelo imposto de milia siza, proxi-
mante da renda que fez de um escravo do Senhor
João Maria de Macedo, cujo escravo e do seguinte
nome Feliciano de Macas, de idade vinte e cinco annos
mais ou menos, pelo preço de um conto e seis cen-
tos mil reis. Collectoria Municipal de Ajuda vin-
te quatro de Setembro de mil e setenta e seis
e treze. Collector Pio, cujos contribuintes, ficão argui-
rados deo ficão archivados em meu Cartorio. Pelo
certificado foi dito que acitara aprezentado escriptu-
ra com suas condições, sendo a tudo testemu-
nhas Feliciano Molares de Paiva, e Joaquim Flau-
mano de Oliveira, moradores em São José do Para-
izo, deste termo. E de como assim o disserão, outor-
garão e Conprarão, me piderão este instrumento
que sendo lido acitara e assignara com as
ditas testemunhas. Com Luiz Joaquim Villas
Boas da Gama Escrivão do Juizo de Paz que a es-
crevi.

Francisco Perri de Noronha
João Maria Macedo

Após transpassara todo juro devido e deas que na
referida averua tinha, produzindo as seguintes Comos
Sua que é especifica sendo de hoje em diante, e
pelo outorgado Comprador me foi dito que a ci-
tara a presente escriptura na forma d'ella.
Pelo mesmo Comprador me foi a presentado es-
tallim de thus sequente. Numero cento e cin-
cento e quatro. Silva - Renda Provincial, -
Hunas Gerais. Exercicio de mil oitocentas
e seenta e tres, a mil oitocentas e seenta e
quatro, folhas do Caderno de receita, fica
debitada ao Collector Antonio De Carlos De Mon-
doura a importância de oitocentas mil reis
e cincoenta mil, recibida do Senhor José
Maria de Macedo, pelo imposto de uma oiga
de Compra que fez de uma averua de nome
Marcela, de idade vinte oitocentos e seis an-
nos, pelo de um conto e seis mil, prado-
digo Comprado, a José Fernandes de Oliveira
Collectoria Municipal de Itajuba vinte de
Setembro de mil oitocentas e seenta e tres
Collector Pro: Escrivão. Mursero qua-
tro, reis um mil reis, Pague um mil
reis. Itajuba vinte de Setembro de mil
oitocentas e seenta e tres. Villaca. Numero
cento e cincoenta e cinco Silva - Renda Pro-
vincial, - Hunas Gerais. Exercicio de
mil oitocentas e tres a mil oitocentas
e seenta e quatro. Folhas do Caderno de
receita fica debitada ao Collector Anto-
nio De Carlos De Mondoura, a importan-
cia de mil e oitenta e seis mil e oitenta

realizada no Senhor José Maria de Macedo pelo fãma
 imposto de rreos e rreitas directas, para proffer
 escriptura da Compra que fez de uma escrava
 ao Senhor José Ferrnandes da Oliveira, Collec-
 ria Municipal do Freguesia de Santa Cruz de Se-
 timbo de mil oitocentos e sessenta e tres.
 Collecção Pro. = Escrição. E por esta for-
 ma sendo seus ajustes e Contractos me puidão
 que neste nota as lances por escriptura
 o que satisfazendo-lhes, assentiu e estipulei em
 nome das partes e de quem rreais dircito terer,
 e sendo-lhes lida e acitarão e assignarão em
 as testemunhas, presentes Joaquim Francisco
 Pereira Junior e Joaquim Ignacio Villas Bo-
 as da Garra. Eu Luiz Joaquim Villas Bo-
 as da Garra Escrição do Juizo de Paz que es-
 crevi

por Ferrnandes da Oliveira

Jose Maria Macedo
 Luiz Jm. V. B. da Garra
 Joaquim Fran. Pereira

Escreitura de Compra e sendo paga a quem
 fez o que faz José Bartholomaeu Corra no
 Antonio Pedro da Silva, de uma Escrava
 Como sobra se Declara.

Seibão querentes este publico instrumento de Escri-
 ptura, de Compra e sendo paga a quem, e quem
 quer sendo no anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta

e recenta e tres, nesta Cidade de Itajuba Minas e Co-
marca do Juquary, nas vinte e nove dias do mez de
Setembro do dito anno, em nome Cartorio, comparece-
ram como partes entre si justas e Contractas, a
saber de uma como outorgante sendo para Por-
thazar Correa, e de outra como outorgado Comprador
Antonio Pedro da Silva, ambos moradores nesta
Cidade e Recombentes de suas escravas pelo out-
organte sendo de nome foi dito que sendo senhor
e possuidor de uma Escrava de nome Maria
da Nascença de idade sitenta annos cujo sitento an-
nos, mais ou menos, a qual possuia com li-
vre e geral a Administracão, rendia a mesma es-
crava ao outorgado pelo preço e quantia de
Cincoenta mil reis, Cuya renda havia feito sum-
to de sua livre vontade sem Contrangimento
de pessoa alguma, e havia recebido sua importância
ao passar desta, pelo que des para plena e geral
quitação, e des traspasara, todo jus Direito e accão
que era referida escrava tinha, podendo os possu-
ir como sua que é e fica sendo de hoje em dia
ante; e pelo outorgado Comprador me foi dito que
a scitara apresente escriptura na forma della; fu-
lo mesmo Comprador me foi apresentado os talloes
de renda seja e de votos e votos Directos do Meir de
quinta. Numero cento e recenta Silva - Pen-
da Provincial - Minas Gerais, Exercicio de
mil e cento e recenta e tres a mil e cento e
trez e recenta e quatro; Apothas do Caderno de
recita, para debetada no Colhatoe Anterior
Do Carlos de Mendonça a importância de dois
mil e quinhentas reis - Reis dois mil e qui-

quarentas, recibida do Senhor Antonio De Gama
 Das Silvas, pelo imposto de uma seja de escritura
 da Compra que fez de uma escara de nome
 Maria, de idade setenta annos mais ou menos,
 pelo preço de Cincoenta mil reis, Comprada a
 Joao Barthazar Correa. Collectoria de Itajubá em
 o mose de Setembro de mil oitocentas e sessenta
 e tres. O Collectar Do Escrivão - Numero Cin-
 to e sessenta e um, Folha - Moedas Gerais - Rec-
 da Provincial. Exercício de mil oitocentas e se-
 centa e tres a mil oitocentas e sessenta e quatro.
 Moedas do Caderno de receita, fica Debitada ao
 Collectar Antonio De Carlos De Mendonça a um
 proutancia de mil e oitenta reis Plus mil e ci-
 tanta, recibida do Senhor Antonio Pedro da Silva,
 pelo imposto de roras e selhas de roras, para prof-
 sar escriptura da Compra, que fez de uma esca-
 ra a Joao Barthazar Correa. Collectoria Muni-
 cipal de Itajubá em o mose de Setembro de mil
 oitocentas e sessenta e tres. O Collectar Do Escrivão.
 E por esta forma sendo seus ajustes e contras-
 tas, me pedirão que nesta nota os largasse por
 escriptura, accettasse e estipulasse, que satisfazendo-
 chus accettas e estipulas, em nome das partes e
 de quem mais tirasse, e sendo chus lida accettas
 e assignarás com os testemuntias presentes
 Manoel Correa de Abiranda, e Antonio Vieira de
 Sousa e Luiz Joaquim Villas Boas da Gama Escrivão
 no mose de Maio que escriptura assigno.

João Barthazar Correa
 C. M. D. D. D. D.

Manoel Corr. de Abiranda

Antonio Vieira de Sousa

Luiz Joaq. Villas Boas da Gama

Escrptura de Compra e venda por
quitação que fez Lauriano
Gonzalves de Jesus, e José Fran-
cisco de Carralho, como abaixo se
Declara

Saião quanto este publico instrumento de
escrptura de Compra e venda paga a quitação
virem, que sendo no termo do Assinamento
de D. João Luiz de Jesus Christo de mil oitocen-
tos e sessenta e tres, aos sete dias do mes de
Novembro do dito anno, nesta Cidade e Repu-
blica Provincia de Minas e Comarca do fagoa-
rij, em nome Cartorio Comprasseres como
partes justas e Contratadas a saber de uma co-
ma outorgante Comprador José Francisco de
Carralho de outra como outorgada vendedora
Laurinda Goncalves de Jesus ambos moradores
nesta Cidade e reconhecidos de minas escritos
Pela outorgada vendedora em foi dito, que seu
D. Senhor é possuidora de humma escrara
de nome Rosa de idade sete annos digo deida-
de quatro annos mais ou menos a qual
o possue com livre e geral administração,
rendia a mesma Escrara ao outorgado Com-
prador José Francisco de Carralho pelo pres-
so e quantia de trescentos mil Reis, cuja renda
havia feito vindo de sua livre vontade e sem
Constrangimento de pessoa alguma, e havia
recolido sua importância ao passar desta,
pelo que lhes fora plena e geral quitação
e que trespassara todo jus direito e carga que

que na referida escrava tirada, produzida como
 a presentar como sua, que e effica sendo de hoje
 em diante. Pelo outorgante Conyugador me foi
 feito que accitara a presente escriptura na
 farrua d'ella, e pelo mesmo Conyugador me
 foi apresentada os talleis de meia siza e de moças
 e d'ellas Direito do thior seguinte: Numero
 Duzentas e oito, Silva Renda Provincial, Alti
 mas Gerais, Exercicio de mil oitocentos e se
 centos e tres a mil oitocentos e secenta e qua
 tro, afolhas do Caderno de receita fisco d'elito
 Das Collectas Antonio Dos Carlos De Abreu
 ca a importancia de quinze mil reis, re
 cebida de José Francisco De Carralho, pelo
 imposto de meia siza da Compra que faz
 de humma escrava Criada de nome Rosa
 de idade quatro annos, pela quantia de
 presentas mil reis, a Dama Maria Garçal
 ves de Jesus. Collectaria Municipal de Hoje
 lá sete de Setembro de mil oitocentos e se
 centos e tres. O Collector Do O Escrivão Salu
 rano. Numero seis. Reis trezentos e
 pagou trezentos reis. Hoje lá sete de Seto
 mbro de mil oitocentos e secenta e tres
 Augusto Ribeiro. Numero Duzentas e oito
 Silva, Renda Provincial, Annos Gerais
 exercicio de mil oitocentos e secenta e tres
 a mil oitocentos e secenta e quatro, afolhas
 do Caderno de receita, fisco d'elito do
 Collectar Antonio Dos Carlos De Abreu
 ca a importancia de mil e oitenta reis, re
 cido de José Francisco de Carralho, pelo

feito imposto de moedas e sellos de direito para
passar escriptura da compra que fez de
uma Escrava Criada de nome Rosa de
idade quatro annos, a Lauriana Goncalves
da Silva. Collectoria Municipal de Ajuda
situ de Setembro de mil oit. Centos e se-
centa e tres. O Collector Pro. O Escrivaõ Sal-
vador. E por esta forma sendo susajustes
e contractos, me pedirão que nesta carta
as lavrasse por escriptura acertassem e este
prelamo, e que satisfazendo chus acerte es-
tipulati em nome das partes e de quem
vrias direito terem, e sendo chus lida acie-
tarão e assignarão Com as testemunhas presen-
tes, Joaquin Aguiar Villas boas da Gama, e
João Pereira Leite, assignando arago da em
Lisboa, João Bernardino de Morais por
declarar não saber escrever. Eu Luiz Jo-
aquin Villas boas da Gama Escrivaõ
de juiz de dy que escrever assigno.

João Bernardino de M.
João Tronco de Castro
Joaquim Aguiar Villas boas da Gama
João Pereira Leite

Escreptura de compra e venda paga
aguentação que fez João Maria de
Lima de Carvalho de hum escravo.
Como acima se declarou

Silhas quantos este publico Instrumento
foi escriptura de compra e venda paga

Pelo outorgado Comprador me foi dito que
meutara a presente escriptura na for-
ma d'ella, e pelo mesmo Comprador me
foy presentadas as folhas de receita e de gastos
e sellos de rentas do thom seguinte: Hum
do Mesrentas e quaranta e tres Sila, Renda
Provincial, Alvaras Gerais, exercicio de
mil oit. Centas e sesenta e tres, a mil
oit. centas e sesenta e quatro, afolhas do
Caderno de receita, fica debitada ao Collec-
tor Olimpio Paulino Augusto Ribeiro a
importancia de omeenta mil seis Reis
Omeenta mil, recibida de Franqueira e
Aquiara, pelo imposto da renda de sa
pelo imposto da renda que faz dez, que
he faz José Maria Pereira de Carralho de
heuer eseravos de nome Gonçallo Crisoto
de idade tres annos pela quantia de
hum conto quatro centas e vinte oit.
mil seis centas e sesenta e seis Reis. Col-
lectoria Municipal d' Ajuda trinta e
seis de Dezembro de mil oit. centas e se-
ta e tres. O Collector Augusto Ribeiro
Oveirino. Humero quatro centas e qua-
renta e quatro Sila Renda Provincial,
Alvaras Gerais, exercicio de mil oit.
Centas e sesenta e tres a mil oit. cen-
tas e sesenta e quatro afolhas do ca-
derno de receita fica debitada ao Col-
lector Olimpio Paulino Augusto Ribeiro
a importancia de mil omeenta seis Reis
mil e oitenta, recibida de Franqueira e

Aguirre, pelo instrumento de compra e venda
 de terras e direitos, que se passou escriptura da
 venda que elle fez para Maria Pereira
 de Carvalho de um terreno collectado
 Municipal de Matuba trinta e cinco de
 Dezembro de mil e oitocentas e sessenta e tres
 O Collector Aguirre Ribeiro e Escrivão
 E por esta forma, sendo surrapposte e con-
 tractos, me pedidas que neste nota
 lavasse por escriptura, e certidão e estipu-
 lasso o que satisfarido elle, a cetera e estipu-
 lasso em nome das partes de que se trata
 o Terço Terceira, e sendo elle a certidão
 assignarão Com as testemunhas, Jozeim
 Aguirre Villas boas da Garra, e Jozeim Gon-
 calves Coelho Miranda. E a Luiz Joze-
 quim Villas boas da Garra Escrivão
 do Arquivo de Jay que o asservio e assigno.
 Declarou o Comprador que a certidão a
 presente escriptura, em qualidade de
 procurador de Franquira e Aguirre,
 patas digo Aguirre qual foi Custodio de
 casa, E em sobre dito Escrivão e assigno
 e assigno

De M. Ter. e Carvalho
 Joze Custodio Barboza

Luiz Jozeim Villas boas da Garra
 Jozeim Goncalves Coelho Miranda
 Luiz Jozeim Villas boas da Garra

Escriptura de compra e venda condicio-
 nal de um terreno de nome Germano

que este si faser Antonio Jasi Ferraz
de a Manoel Pereira Villaza, como abaixo
se Declara.

Sabido quantos este publico Instrumento
de Escripura de venda e Compra Condicio-
nal, simon que sendo no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e sessenta e tres, nas sete
dias do mez de Janeiro do dito anno, mes
da Cidade de Nogueira, Minas e Couraça
do Jaguarij, em meu Cartorio, Compra-
vendas como partes ligadas e contractadas
da parte de hum lado como vendedor Antonio
Jasi Ferraz de outro como Comprador
Manoel Pereira Villaza, ambos se conlu-
cidos de um Escrivaõ e das testemunhas
adiante nomeadas, perante os quaes pelo
vendedor me foi dito, que sendo vendido
no seguinte nomeado Manoel Pereira
Villaza da quantia de trinta e trinta e
sete mil e nove. Centas e vinte e nove reis
de principal e prêmias devidas a elle
esta deuta por conta de livro e credito que
nesta data me entregou, e que nao podun-
do faser o pagamento de prouto a dicitos
re deuta, elle vende Condicionadamente
pelo prazo de dez mezes e para saluçaõ da
referida quantia hum escravo de nome
Germano de idade dez annos mais ou me-
nos circulo, cujas Condicoes sao as seguin-
tes. Se dentro do prazo de dez mezes o pri-
meiro nomeado vendedor Antonio Jasi Fer-

Fernandes pagar a mencionada quantia de
 Tria de Reis Trezentos e trinta e sete mil nove
 Centas e vinte e nove Reis Contos e seis Centos
 e vinte e seis mil e seis por cento ao ano, que
 declarou se suputava a pagar desta dacta
 mediante, ficara esta dacta sem efeito al-
 guem, ficando elle vendedor Contos todos os dispo-
 zas que a lei lhe starga sobre o dito escravos,
 e feito contrario mas efetuando este paga-
 mento, ficara o dito escravos pertencendo ao
 seguinte nomeado Manoel Pereira Villega
 pela quantia de quatro Centas e Cinco-
 to mil Reis, e nessa occasia se de caso tiver
 de voltar alguma quantia o fara, ficando
 obrigado aos ditos Escravos, ficando o pri-
 meiro nomeado Correndo o risco do referido
 escravos por este ficar em seu poder, e elle
 a solucão dacto. Declarou mais o primeiro
 nomeado que se durante este prazo de dez annos
 requer mais qualquer quantia esta ficara
 fazendo parte da quantia principal ja assigna
 mencionada. Pelo Comprador foi dito, que accen-
 tava a presente escriptura na forma em
 que se achã declarada, e nesta occasia em
 foi apremiado de novos e sellos de ditos do thias
 seguintes: Numero trezentos e quarenta e seis
 Silva Renda Provincial, Annua Geral, e ex-
 cisos de mil oito centas e secenta e tres e
 mil oito centas e secenta e quatro, applicas
 do Caderno de receita, fica debitada ao Colhe-
 tar Olinda. Paulo Augusto Ribeiro a um
 portancia de mil e setenta Reis. Aos

mil e oitenta e seis, recibida de Sertão Abreu
A Pereira Villaca, pelo imposto de novas e
velhas dizeitas, para passar escriptura con-
tractual da compra que faz de hum edera-
vo de nome Gerurano, de idade de annos e
meios ou menos, pela quantia de tres qua-
tro centas e oitenta mil reis. Colletoria
Municipal de Matuba site de Janeiro de mil
eito centos e oitenta e quatro. O Colletor de
quarto Ribeiro, O Escrivão Salomão. E por esta
forma sendo seus ajustes e contractos, me
pudero que alarasse por escriptura na
presente nota, accitarem e estipularem, o que
satisfazendo ches, alaraci accitaci e estipulaci
em nome das partes, e de quem mais dizei-
te houve, e sendo ches lida lida accitaram e
signaram com as testemunhas presentes de
Nuno José Pinto da Silva e Ezequiel Correia de
Alto. Eu Luiz Joaquin Villaca Boas Laganna
Escrivão do foygo de Paz que se escrevi e assigno

A este ato fiz e fiz não fiz
Abreu Ferreira Villaca
Ezequiel Correia de Alto
Antônio José Pinto da Silva
Luiz Joaquin Villaca Boas Laganna

Escreptura de compra e venda que
faz José Sertão Ferreira e Pedro de
quarto Villaca de uma Escrava co-
mo abaixo se declara.

Cartão guardado este publico Instrumento

de Compra e venda, e assim, que sendo no termo
 de São Paulo e arredores de São Paulo. Fizeram juntos
 Christóvão de mil cento e sessenta e quarenta
 na Cidade de São Paulo, Minas e Corvadia de
 Jaguarij, aos vinte e oito de Janeiro do dito an-
 no, um cargo de residência do Luiz José de
 Sousa Ferreira, sendo em Escrivão atalho
 chamado, foi sendo, sendo alijs Compradores
 e como partes justas e Contractadas, a
 saber de um lado como Comprador, José
 Leite Ferreira, e de outro como vendedor,
 digo a saber de um lado como Comprador
 Pedro Augusto Vieira, e de outro como vende-
 dor José Leite Ferreira, sendo o Comprador
 morador no Rio de Janeiro, e o vendedor no
 Districto de São Paulo. Pelo vender me foi
 dito, que sendo Senhor e possuidor de dois
 Escravos de nome Maria Orioula de idade
 de vinte e duas annas, pela quantia de hum
 cento e quarenta e quatro mil reis, e Remedio
 do Orioula de idade dez annas, pela quantia
 de seis cento mil reis, os quais o passou
 em Com lre e geral e Dmministração,
 e então os mesmos Escravos ao Comprador
 Pedro Augusto Vieira, pelo preço e quan-
 tia assima declarada, cuja venda havia
 feito muito de sua livre vontade e sem
 constrangimento de pessoa alguma, e ha-
 via recebido sua importância ao passar
 desta, pelo que não havia culpa e qual-
 quer coisa, e não trapassara, todo jejum de
 do eação que nas referidas escravos te-

terça, pedindo os possuir. Como seu, que
é feita sendo de hoje em diante, e feita
Comprada me foi dito que a escritura a
presente Escritura na forma desta. Pela
presente Comprada me foi apresentada as
follas de renda siza e de roras e rellos discri-
tas de terra seguintes: Numero Presentes
e setenta e cinco. Renda Provincial, Milreis
Gerais, Exercicio de mil e setenta e seam-
to e tres, a mil e setenta e seamto e
quatro, apelladas no Caderno de receita
fica delibado ao Collectar Olimpio Paulino Au-
gusto Ribeiro, a importância de oitenta mil
reis, recebido de Pedro Augusto Veira, pelo
imposto de renda siza da Compra que fez
de seis Escravos hum de nome Maria
Ornella de idade de vinte annos, pela quantia
de um cento e quatro centos mil reis, outro
de nome Bernardino, de idade de annos, pela
quantia de seis centos mil reis, a José Sil-
te Ferreira. Collectoria Municipal de Sta-
juba vinte e sete de janeiro de mil e setenta e
setenta e quatro. O Collectar Augusto
Ribeiro. O Escrivão: Numero hum de seis
mil reis. Pagar dois mil reis. Sta-
juba vinte e sete de janeiro de mil e setenta e
setenta e quatro. Augusto Ribeiro. Num-
ero Presentes e setenta e quatro Silra, Pen-
da Provincial, Milreis Gerais, Exercicio
de mil e setenta e seamto e tres, a mil
e setenta e seamto e quatro, apelladas no
Caderno de receita fica delibado ao Collec-

Por Oitavo Augusto Ribeiro, a importância da
 era de mil e setenta reis, recebido de Pedro
 Augusto Vieira, pelo imposto de roças e re-
 llas directas para passar Escreitura da
 Compra que faz de dois Escravos a José
 Leite Ferreira. Collectoria Municipal de
 Mapuba vinte e oito de Janeiro de mil e setenta
 e quatro. O Collector Augusto
 Ribeiro e Escrivão. E por esta escritura sendo
 seus ajustes e Contractos, em pediráo que
 nesta mata as lancesse por Escreitura,
 em nome das partes e de quem mais direi-
 to tiverem, e sendo elles lida e acceitarão e firm-
 arão com as testemunhas, Antonio Car-
 meiro Leite da Silva Castro, e José Ferri-
 ra Leite. Eu Luiz Paquim Villas Boas
 da Gamma Escrivão, do freg. de São José
 Cruz e assigno

Fez e Leite Ferr^o
 Como procurador de Pedro Augusto Ribeiro
 Luiz José de Brito
 Antonio Carneiro Leite da Silva Castro
 José Leite

Escreitura de Compra e venda Condicional de
 um escravo oimto que entre si fazem,
 Prudente Francisco Ribeiro a Honorario José de
 Oliveira. Como adiante se declara.

Sabão quantas este publico instrumento de es-
 creitura de venda Condicional, de escravos venha
 que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor

Antes foyes Christa de mil e setenta e quatro
Reaes nove dias do mes de Março do dito anno, nesta
Cidade de Itajubi, Minas e Camaragã do foyes, com
nosso Cartão Compraseiras Com partes justas e
Contratadas a saber de um lado Com, vendedor Pau-
lino Francisco Ribeiro, e de outro Com Comprador
Antonio José de Oliveira, ambos moradores deste Dis-
tricto e Recentados de suas escrituras e das testemunhas
presentes, perante as quais por elle vendedor foi
dito que sendo Senhor e possuidor de um escravo Cri-
pto de nome Feliciano de idade quatro annos, que
heure por herança, do foyes seu irmão foyes
Gonzales Cardoso e Com herde e geral administração
de ambos, o vendeo no Senhor Honorio José de Oliveira
pelo preço e quantia de Com mil reis, que seby as
partes ditas e quando he entregue a dito quantia de Com mil
reis, e as despesas feitas Com presente escritura, ficarão de
escritura no preço de um e mais a contar se dito duto,
ficar de escritura feito esta venda, e quando se contraria
a entrega, feito a quelle preço, ficar hea pertencendo dito
escravo e Com seu e poderá possuir e desfrutar e obriga-
do ao pagamento da sua nacional e se vender a entrega
que do mesmo escravo do qual fico Correndo o risco duran-
te o referido tempo, ou a elle fazer a dita entrega Com o foyes
e foyes. Pelo Comprador foi dito que accettara a pre-
sente escritura e Contracto na forma que se acha
escrita e me foi entregue e talle e sello do Nro se-
guinte - Numero quatro Centos e quinze Oliveira
Reata Provincial, Minas Gerais, Exercicio de
mil e setenta e quatro, e setenta e tres a mil e setenta e
quatro, afilha do Caderno de recibo, fica
dilitado ao Collector Olimpio Paulino Augusto Ribeiro

a importancia de mil e setenta reis, mil e setenta Gama
 reis, recibidos de Honorio José de Oliveira, pelo o impasto
 de novas e velhas dízimas para passar escriptura Condicio
 real da Compra que fez de um Circulo de nome Sabeians
 de idade quatro mezes a Prudente Francisco Ribeiro, pu
 la quantia de Cem mil reis a prazo de um mey.
 Collectoria Municipal de Nogueira nove de Março de
 mil e setenta e sete e seguinte e quatro. O Collector Augus
 to Ribeiro. O Escrivão. E por esta forma sendo seus a
 justos e Contractos, nos pediram este instrumento, que
 chas se assentaram e assignaram Cem as testemunhas
 presentes, Advogado Joaquim Francisco Pereira
 Junior e Martiniano Indalicio Ribeiro. Eu Luiz
 Joaquim Villas Boas da Gama Escrivão do King de
 Luz que o escrevi e assigno.

Luiz Joaquim Villas Boas da Gama
 Prudente Fran. Rib.º

Honorio José, Metico
 Joaquim Rom. Lima Jr.
 Martiniano Indalicio Rib.º

Escreptura de Compra e venda paga a quitação
 que fazem entre si Manoel Baptista de
 Carralho, Prudente Francisco Ribeiro e Hono
 rio José de Oliveira de um escravo Comra de
 se se declara.

Ditois quantos este publico instrumento vi
 rem que sendo no Arquivo do Arquivo de
 N. S. S. Senhor Jesus Christo de mil e setenta e
 seguinte e quatro, das vinte e duas horas e onze
 de Março de dita Anno, nesta Cidade de Nogueira

Alfaguba, Honras e Comarca do freguesia, em uma
Carteira, Compraramos como partes justas e con-
tractas a saber de um lado como Comprador
Honrad Baptista de Carralho, e como vendedor
Prestes Francisco Ribeiro, ambos reconhecidos
de um e outro e das testemunhas, e sendo um
dos vendedores muito velho, pelo vender me-
foi dito que sendo Surtos e paradas de um
escravo de nome Filiciano de idade cinco annos,
o qual possuia como livre e qual administrador,
muita e muito escravo como sendo seu ao
Comprador Honrad Baptista de Carralho, pelo
preço e quantia de um mil reis, cuja venda
havia feito muito de sua livre vontade e sem
Contrahimento de pessoa alguma, e havia re-
cebido sua importância ao passar desta pelo que
dus para plena e geral quitação, e dus trapassara
tudo jus direito e accão que no referido escravo
tinha, podendo os possuidor como seu que é effica
tanto de hoje em diante. Pelo Comprador me-
foi dito que accitara apremite escriptura na
forma della e pelo outorgado Honras frei de Chi-
eira foi dito que desistia da escriptura Condi-
cional factada de nome Honras do corrente como
visto ter-se Comprido a Cauda da mesma. Pelo
Comprador me foi apresentada os talloes de
muita seja e de menos velho do Hior seguinte
Honra quatro Centos e vinte dois Alvara, Pen-
ta Normeal, Honras fercas, Exercisio de
mil oito Centos e setenta e tres e setenta e qua-
tro folhas do Catello de recito, fica delitada
ao Collector Queyso Paulino Augusto Ribeiro a

a importância de Cinco mil reis, recetida foy de
 Sr. Manoel Baptista de Carralho, pelo imposto de
 meia siza de Comproyffas de um Crulumbio de
 nome Filisiano de idade Cinco mezes a Prudente
 de Francisco Ribeiro, pela quantia de cem
 mil reis. Collectoria Municipal de Mojuda vinte e hum
 de Moços de mil seto Centos e setenta e quatro
 e Collector Augusto Ribeiro e Escrivão - Numero quatro
 Centos e vinte e tres Oliveira, Bunda Municipal, Moços
 Gerais exercicio de mil seto Centos e setenta e tres a
 mil seto Centos e setenta e quatro, afolhas do
 Caderno de receita, fica delibado ao Collector
 Olimpio Paulino Augusto Ribeiro a importância de mil e setenta
 e setenta e tres reis, Recetido em Manoel Baptista de
 Carralho, pelo imposto de moços e villas limitas,
 para passar escriptura da Compra que foy
 de um Crulumbio a Prudente Francisco Ribeiro
 Collectoria Municipal de Mojuda vinte e hum
 de Moços de mil seto Centos e setenta e quatro
 e Collector Augusto Ribeiro e Escrivão. E por
 esta forma sendo seu ajustes e Contractos, seu
 poderes que neste nota se lustrasse por escriptura
 o que satisfazendo-lhe deute e estipulou
 em nome das partes e seguem mais direito
 timbre, e sendo-lhe lida decontar e assigna-
 rão com as testemunhas presentes o Alzugue
 do foyguim Francisco Pereira foyguim e
 José Goncalves Colla Minotillo. Em Louy
 foyguim Villasoura da Gama Escrivão que
 escrevi e assigno.

Louy

Luiz Joaquim de Moraes da Cunha
Poderente Fran.º Trib.º
Manoel Baptista de Corralles
Comario p.º deliro
Joaquim Fran.º de Souza
João G.º de Souza Coutinho

Escrptura de Compra e venda paga a quitação
que fez Candido José de Oliveira, a José Maria
Macedo de uma escrava Com alago si de
sa

Sabido quantos este publico instrumento de escriptura
de Compra e venda paga a quitação vier, que sendo
no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil eito Centos e sessenta e quatro nesta Cidade
de Mapuba de Mapuba, Minas e Comarca do foz de
as vnte sete dias do mez de Maio do dito Anno, em
meu Cartorio, Comparecerão presentes as partes vendida
e Comprada, a saber de uma Como outorgante vende-
dor Candido José de Oliveira, e da outra Como outor-
gante Comprador José Maria Macedo, e primeiro mo-
rador do Distrito da Freguesia de São Sebastião, e se-
gundo esta Cidade ambos reconhecidos de mim es-
crivo, e das testemunhas abaixo assignadas. Pelo vende-
dor digo Cidade ambas reconhecidos de mim escrivo
sabido nomeado pelas proprias de quem trata e sou
p.º bom Como das testemunhas a diante nomeadas
e abaixo assignadas, perante as quais pelo outorgado digo
pelo outorgante Candido José de Oliveira, me foi dito
que possuindo uma escrava de nome Ritta Criola

Criada de idade vinte e seis annos, livre e desembarçada Janna
 vendida por Congra que fez a Antonio Manoel Maia; vende
 a mesma Congra de facto vendida por elle outorgado Jozé Maria
 Macedo pelo preço e quantia de um cento e quinhentos mil
 reis, eollar este recebido neste dacta, em moeda corrente po
 lo que, pela presente escriptura transfere na pessoa e nome
 do Comprador o Direito e Dominionio que tinha na referida es
 crava, podendo possuir a Congra sua que fica sendo de hoje
 em diante abrangida e afiançada com todo e qualque tempo es
 ta venda firme e valiosa. Pelo outorgado Comprador aca
 tando a presente escriptura e suas condições, foi apresentado
 neste acto os Embasamentos das pagamto da dita Congra
 respondente a taxa da lei, e das novas e velhas dicitas, sendo
 os seus valores os seguintes: Numero quatro Centas e cinco
 centas e seis: Oliveira - Pardo Provincial - Minas Gerais -
 Exercicio de mil e setenta e sete e mil e setenta e
 tres e sessenta e quatro, e folhas do Caderno de receita fo
 ra debitada ao Collector Olimpo Paulino Augusto Ribeiro
 a importância de Cem e cinquenta mil reis - Nos Cem e cinquenta
 mil e recebido de Jozé Maria Macedo, pelo imposto de
 venda da Congra que fez de uma escrava de nome
 Nella Criada de idade vinte e seis annos, mais em um
 ano, a Cande Jozé de Oliveira, pelo quantia de um cen
 to e quinhentas mil reis. Collector Municipal de Sta
 Paula vinte e sete de Maio de mil e setenta e sessenta
 e quatro. O Collector Augusto Ribeiro. O Escrivão. Nu
 mero quatro Centas e Cem e cinquenta e sete. Oliveira - P
 do Provincial - Minas Gerais - Exercicio de mil
 e setenta e sete e mil e setenta e tres e sessenta e
 quatro, e folhas do Caderno de receita fora debi
 tado ao Collector Olimpo Paulino Augusto Ribeiro a
 importância de mil e setenta e sete mil e setenta e
 tres e sessenta e quatro, e folhas do Caderno de receita fo

Antônio de José Maria Macedo pelo imposto de rasuras e de
das Escritas para passar escriptura da Compra que fez
de uma escrava a António José de Oliveira. Collectoria
Municipal de Nogueira vinte e seis de Maio de mil e oitenta
e sessenta e quatro. Collectores Augusto Ribeiro -
Oliveira, Cypriano Carlos e Inês de Jesus e
meu Cartório. Para a fé e testemunhas Joaquim Flo-
res de Oliveira e Fernando José de Toledo. E eu Com-
missario de Assessoria e Cartório de Nogueira este instrumento
que sendo lido e lido e assinado com as lidas tes-
tunhas. Eu Luiz Joaquim Villas Boas da Guerra
escrevi de feitura de José de Oliveira e assinado.

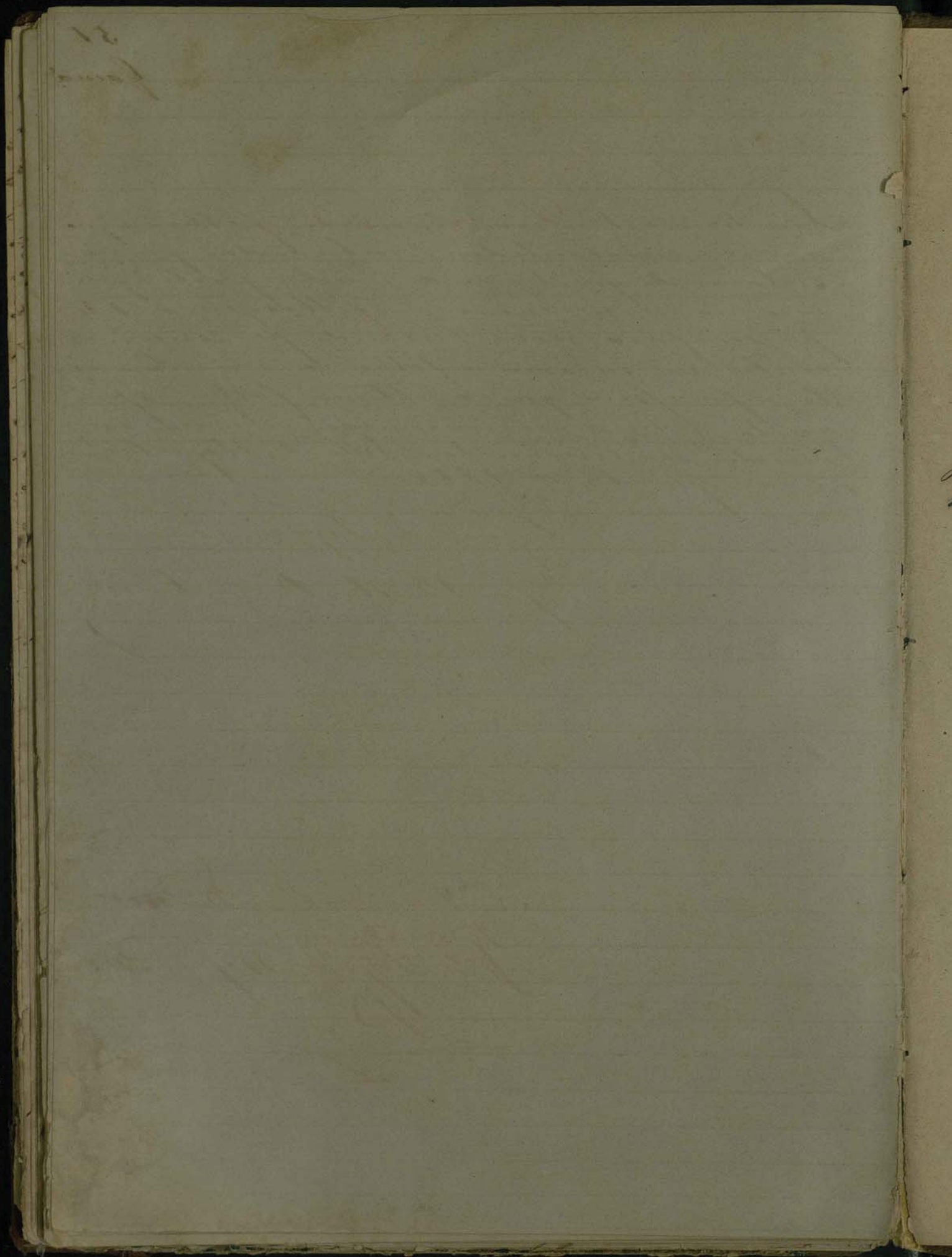
Luiz Joaquim Villas Boas da Guerra
Condição Forem de Nogueira
José Maria Macedo
Joaquim Mariano de Oliveira
Fernando José de Toledo

Escreitura de Compra e venda que fez An-
tonio José de Macedo pela Compra a Ma-
riana Rodrigues de Moura de uma escrava
de nome Francisca, com abargo de Declara.

Publico quanto este publico instrumento e escriptu-
ra de Compra e venda viram, que em anno de Nove-
centos e sessenta e quatro, nos vinte e seis dias do mes de Maio
do anno, nesta Cidade de Nogueira, Minas e Comarca
de Nogueira, em meu Cartório, compareceram com
os justos e Constituidos, a saber de um lado Com-
missario Antonio José de Macedo, de outro Com-
missario Manoel Rodrigues de Moura, ambos moradores

seja faz parte da renda geral. Nas proximidades pro-
 vem, formando uma imposta parte de duas rendas,
 as transações sobre esta espécie de bens são regu-
 ladas, não por um Decreto, mas por suas leis
 peculiares. Assim temos a Ley Provincial de
 15 de Jan. de 1861 que rege a materia, e que
 se accorde com a Ley de 30 de Outubro de 1830 se
 permite no seu art. 5.º § 1.º que as escripturas
 de quinquen transaccões, sobre escravos em que
 se transfira o seu dominio, ou os seus servios, por
 mais de cinco annos, seja lavrada, por tabelião, de
 notas legitimamente escriptas, ou por escriptura
 de pay nos termos do art. 1.º de Ley de 30 de Outubro
 de 1830. Portanto irregularmente permitio-se
 as escripturas de pay sobre estes lavros tam escri-
 pturas, criando-se para isso este livro. O
 resultado desta concessão, fôrta da ignorancia
 Publica, e que evidentemente são nullas todas
 as escripturas aqui lavradas, porque nulla
 é toda instrumenta lavrada por pessoa in-
 competente, e consequentemente devem as
 partes ratifical-as para segurancia e estabeleci-
 mto de seus servios. Pelos motivos expostos fôrta
 este livro pro fundo e mando que seja ar-
 chivado no Secretaria de Camara. Cidade
 de S. Paulo 17 de Outubro de 1861





Contém este Livro cinquenta folhas, e que
vão numeradas todas e rubricadas por mim,
Declarando que houve de minha parte equi-
voco na numeração das folhas que de sete
passei para nove, deixando por conseq. de
estudar no mesmo a folha de numero oi-
to, e por isso é que a ultima folha repre-
zenta o numero Cinquenta e hum, de-
verendo ser Cinquenta. Villa d' Itajubá
16 de Junho de 1862

O Juiz de Paz em exercicio
João Manoel Poiz. Gama

24 L. 4000
Pg. quatro mil e 000
V. de Itajubá 16 de Junho de 1862
P. Poiz

